01

# Processo Administrativo

**Processo n.º:** 006 **Ano:** 2025

**Objeto:** Fornecimento de materiais de escritório, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Candeias - BA.

# *Autuação*

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Candeias, foi encaminhado à Comissão de Contratação o documento de formalização da demanda, oriundo da Diretoria Administrativa, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da possibilidade da contratação direta em razão do baixo valor, consoante autorização do Presidente, para deflagrar o procedimento sob a etiqueta de dispensa de licitação, arrimada em exercício hermenêutico extraído do artigo 75, inciso II, pelo que o autuo sob o n° 004/2025, Processo Administrativo nº 006/2025. Assim para constar eu, Rosivaldo Freitas, Presidente da Comissão de Contratação, faço o presente registro e autuação.

Candeias, Bahia, 13 de janeiro de 2025.

Rosivaldo Freitas
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDACEM

FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

# FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM

# CERTIFICADO

*Certificamos que* **MARCELO SILVESTRE DOS SANTOS** *concluiu o Curso de* **LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Com "Formação em Agente de Contratação"**, *promovido pela* **Fundação César Montes - FUNDACEM** *no período de 19 de março a 01 de maio de 2022 com duração de 100 horas.*

*Salvador - Bahia, 02 de maio de 2022.*

José César Montes
Coordenador Geral do Curso
Presidente da FUNDACEM

Bernarda Bastos da Silva
Coordenadora Pedagógica
da FUNDACEM

## HISTÓRICO ESCOLAR

| DISCIPLINA | NOTA | PROFESSOR | TITULAÇÃO |
|---|---|---|---|
| PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | 9,4 | ANTONIO FRANÇA DA COSTA | MESTRE |
| PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO | 9,4 | RICARDO LUIZ SOUZA SANTOS | ESPECIALISTA |
| CONTRATAÇÃO DIRETA | 9,4 | ALESSANDRO PRAZERES MACEDO | MESTRE |
| **CARGA HORÁRIA TOTAL** | **100** | **O ALUNO OBTEVE FREQÜÊNCIA MÉDIA DE** | **100%** |

COORDENADOR GERAL DO CURSO

05

# CERTIFICADO

Certificamos que

**MARCELO SILVESTRE DOS SANTOS**

Concluiu o **CURSO FORMAÇÃO DE PREGOEIRO**, realizado pelo Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP, CNPJ: 05.277.208/0001-76, nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2020, 100% online, carga horária de 11 (onze) horas, com aproveitamento de 93,33 %, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas legais.

Salvador/BA, 5 janeiro 2021

RAFAEL LOGRADO
Presidente do IMAP

IMAP

9d90-6ee4-4fda-be5a-25e34a3fe2af

# PROGRAMAÇÃO

## 09DEZ - QUARTA

**08H 50** Credenciamento

**09H** A FORMALIZAÇÃO DA FASE INTERNA DO PREGÃO
**Palestrante: HERALDO PASSOS JR**

**11H** APLICAÇÃO DA ESTRUTURA NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE AO PREGÃO
**Palestrante: HERALDO PASSOS JR**

**14H 30** O PROCEDIMENTO DA FASE EXTERNA DO PREGÃO PRESENCIAL
**Palestrante: RAFAEL LOGRADO**

**16H 30** GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
**Palestrante: DIEGO MELO**

## 10DEZ - QUINTA

**14H 30** ASPECTOS INTRODUTÓRIOS DO PREGÃO ELETRÔNICO E DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
**Palestrante: RAFAEL LOGRADO**

**15H** ETAPAS DO PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO
**Palestrante: DELZA ASSIS**

**16H 45** A FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO: REGRAS E INOVAÇÕES
**Palestrante: RAFAEL LOGRADO**

## 11DEZ - SEXTA

**09H** A ADOÇÃO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
**Palestrante: JOELSON AZEVEDO**

**09H 30** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
**Palestrante: AMANDA ARAGÃO**

**10H 30** A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO LICITATÓRIO
**Palestrante: CRISTIANO LÁZARO**

**11H** ENCERRAMENTO

Estado da Bahia
**Câmara Municipal de Candeias**
REGIÃO METROPOLITANA

**PORTARIA** agente de contratação Nº **003/2025**, CMC_CONTAB
**02 de janeiro de 2025.**

***"Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação conforme da lei 14.133/21"***

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**CONSIDERANDO** que a natureza específica da norma contida na dicção do antedito art. 8º e, para além disso, a estrutura e envergadura da Câmara Municipal de Candeias, carente de quadro de servidores com expertise condizente, inclusive, com as diretrizes de governança

**CONSIDERANDO** que, da interpretação sistemática da norma inserta no art. 7º, incisos I e II, conclui-se pela viabilidade da nomeação de servidor titular de cargo com provimento em comissão para exercer a função de Agente de Contratação, desde que inexista servidores efetivos com aptidão para tanto, aliada a qualificação técnica compatível e demonstração que o designado possui atribuições relacionadas a licitações e contratos.

**CONSIDERANDO,** por fim, o teor do parecer nº 00627-22 exarado no bojo do processo eTCM-BA nº 05320e22, de autoria da Assessoria Jurídica da Egrégia Corte de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado como Agente de Contratação o Sr. **MARCELO SILVESTRE DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 3886**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Parágrafo único.** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

**Art. 2º** - O agente de contratação ou pregoeiro serão auxiliados por equipe de apoio, que será composta pelos seguintes servidores:

I- ROSIVALDO FREITAS: - **MEMBRO**;

II- CREONICE SANTOS SILVA E SILVA: - **MEMBRO**.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**Art. 3º** - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Candeias-Bahia, a Comissão de Contratação, que, substituindo o Agente de Contratação, atuará em licitação que envolva bens ou serviços especiais, bem como nos procedimentos auxiliares, que contará com a seguinte composição:

I. ROSIVALDO FREITAS: - **PRESIDENTE**;
II. CREONICE SANTOS SILVA E SILVA: - **MEMBRO**;
III. FREDERICO CUSTODIO DA SILVA: - **MEMBRO**.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A instrução dos processos de contratação direta, previstos no art. 72 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caberá, preferencialmente, ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, nos casos em que objeto envolver bens e serviços especiais e/ou complexos.

§ 2º A instrução dos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caberá, preferencialmente, à Comissão de Contratação ou ao Agente de Contratação, nos casos em que objeto envolver bens e serviços comuns.

**Art. 5º** - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Candeias/Ba, 02 de JANEIRO de 2025

**ROSANA DE SOUZA SILVA**
**Presidente da Câmara da Municipal**

Estado da Bahia
**Câmara Municipal de Candeias**
REGIÃO METROPOLITANA .....CNPJ.: 13.612.254/0001-02

Ao Sr.
**Rosivaldo Freitas**
Chefe do Setor de Compras.
Assunto: Fornecimento de materiais de escritório, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Candeias - BA.

Prezados,

Apraz em cumprimentá-lo, vimos, por conduto da presente missiva, informar que, em virtude da sua essencialidade para a Administração, é necessária a aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Candeias - BA.

De antemão, cumpre-nos salientar que tal objeto se faz necessário pelas seguintes razões:

> A Câmara Municipal de Candeias – BA, para executar suas atividades, necessita adquirir materiais de escritório, como para manutenção diária e usabilidade dos servidores bem como realizar as atividades usuais do prédio público
>
> Assim, considerando que a Administração pública tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão com especial atenção aos seus setores, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimento próprio, vem primordialmente pela necessidade de escolha, buscar meios que viabilizem a aquisição de Materiais de Escritório para suprir as demandas das ações promovidas pela Entidade e atender as requisições de todos os setores que compõem sua organicidade estrutural administrativa, destinadas a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal.

Por essas razões, solicito, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Cumpre-nos informar, por derradeiro, que segue em anexo Documento de Formalização de Demanda – DFD e Termo de Referência.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Candeias, Bahia, em 13 de janeiro de 2025.

Everaldo Silva Aragão Filho
Diretoria Administrativa

Estado da Bahia
**Câmara Municipal de Candeias**
REGIÃO METROPOLITANA

.....CNPJ.: 13.612.254/0001-02

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 0007/2025

**SETOR REQUISITANTE:** DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** EVERALDO SILVA ARAGÃO FILHO | **DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**E-MAIL:** candeias492@gmail.com | **TELEFONE: 71-3190-3992**

**OBJETO:**

Fornecimento de materiais de escritório diversos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Candeias - BA.

**NATUREZA DO OBJETO:**

( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação e exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de consumo
( ) Material permanente / equipamento

**DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT | V. UNIT | V. TOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CX C/ 50UND | CX | 20 | | |
| 02 | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO CX C/ 50UND | CX | 10 | | |
| 03 | CANETA SALIENTADORA DE TEXTO NA COR FLUORESCENTE AMARELA, GRAVADO NO CORPO A | CX | 20 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | MARCA DO FABRICANTE. | | | | | |
| 04 | CANETA SALIENTADORA DE TEXTO NA COR FLUORESCENTE VERDE, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. | CX | 20 | | | |
| 05 | CANETA SALIENTADORA DE TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE ROSA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE | CX | 20 | | | |
| 06 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 01, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20+B13 | PCT | 30 | | | |
| 07 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 02, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20+B13 | PCT | 30 | | | |
| 08 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 03, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 | PCT | 30 | | | |
| 09 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 04, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 | PCT | 30 | | | |
| 10 | COLA LIQUIDA BRANCA, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 90 GRAMAS, | CX | 10 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CAIXA COM 36 UND. | | | | | |
| 11 | COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO, NÚMERO 08, LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXIVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | CX | 10 | | | |
| 12 | ESPIRAL PARA ENCADEAÇÃO, DIÂMETRO 09 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | | | |
| 13 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 12 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | | | |
| 14 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 14 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | | | |
| 15 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 23 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | | | |
| 16 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 50 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | | | |
| 17 | ETIQUETAS CARTA 25,4X66,7, TAMANHO: 25,4 X 66,7, CX 750 UND. | CX | 10 | | | |
| 18 | ETIQUETAS CARTA 25,4X66,7, TAMANHO: 25,4 X 101,6, CX 750 UND. | CX | 10 | | | |
| 19 | ETIQUETAS CARTA 25,4X66,7, TAMANHO: 25,4 X 66,7, CX 750 | CX | 10 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | UND. | | | | | |
| 20 | FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM FILME PLASTICO, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 45 MM E MAXIMA DE | RL | 50 | | | |
| 21 | FITA CREPE 18MMX45MM | UND. | 50 | | | |
| 22 | GRAMPEADOR METÁLICO, SEMI-INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 240 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2 | UND. | 2 | | | |
| 23 | GRAMPEADOR, METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², COMPRIMENTO MINIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METALICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND. | 20 | | | |
| 24 | GRAMPO TAMANHO 26/6 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | | | |
| 25 | GRAMPO TAMANHO 23/6 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM | CX | 30 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | | | | | |
| 26 | GRAMPO TAMANHO 23/8 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | | | |
| 27 | GRAMPO TAMANHO 23/10 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | | | |
| 28 | GRAMPO TAMANHO 23/13 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | | | |
| 29 | LÁPIS MINA GRAFITE, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 144 UND | CX | 20 | | | |
| 30 | LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM, COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL, APAGADOR DE BORRACHA, PARA DESENHISTA PROFISSIONAL. | CX | 4 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2. | UND | 20 | | | |
| 32 | LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2. | UND | 20 | | | |
| 33 | LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS, DIMENSÃO 215X160 MM. CAPA: PAPELÃO REVERTIDO EM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, MIOLO PAPEL OFFSET +/- 56GR/M², FOLHAS NUMERADAS. | UND | 20 | | | |
| 34 | PAPEL COCHÊ CX C/ 50FL | CX | 20 | | | |
| 35 | PAPEL OFICIO A4 TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 75G/M2, PAPEL ALVO, COR BRANCA CX C/ 10 RESMA PCT COM 500 FOLHAS | CX | 60 | | | |
| 36 | PAPEL VEGÊ CX C/ 50FL | CX | 70 | | | |
| 37 | PAPEL, CARBONO, PARA ESCRITA MANUAL, NA COR AZUL, DIMENSAO 215 X 315 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | CX | 2 | | | |

18

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 | PASTA ARQUIVO AZ, TAMANHO OFÍCIO, DORSO LARGO COM 85MM, DIMENSÕES 350X280MM, PROTETOR METALICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA, AUXILIADO POR MOLA, FIXADA POR 04 REBITES, PRENDENDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTENCIA, ORIFICIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO. CX C/ 20UND | CX | 30 | | | |
| 39 | PASTA CLASSIFICADOR EM PVC, TRANSPARENTE, COM ELASTICO CENTRAL, DIMENSÕES 240 X 330MM, TAMANHO OFICIO. | UND | 100 | | | |
| 40 | PASTA CLASSIFICADOR EM PVC, TRANSPARENTE, COM MEIA CANELETA CENTRAL, DIMENSÕES 240 X 330MM, TAMANHO OFICIO. | UND | 100 | | | |
| 41 | PASTA SUSPENSA, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, NA COR VERDE, 350 GRAMAS, DIMENSÕES 360X235 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES DE ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL, COM EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM VISOR P/ IDENTIFICAÇÃO. CX C/ 50 UND | CX | 10 | | | |
| 42 | PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNID | CX | 10 | | | |
| 43 | PERFURADOR CENTRAL 101 METALICO, COM | UND | 20 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CAPACIDADE PARA PERFURAR 10 FOLHAS DE PAPEL, FABRICACAO EM CHAPA DE ACO ZINCADO E RESISTENTE, APOIO DA BASE EM POLIETILENO BRANCO TRANSPARENTE E/OU TRANSLUCIDO. | | | | | |
| 44 | PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 25 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 10 | | | |
| 45 | PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 50 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 5 | | | |
| 46 | PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 120 | UND | 3 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | | | | | |
| 47 | RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR GRADUADA COM 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3.00MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA. PCT 25 UND | PCT | 25 | | | |
| 48 | RÉGUA GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISÃO EM MM, EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA. PCT 25 UND | PCT | 10 | | | |
| 49 | SOBRECAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR PRETA, TAMANHO A4, DIMENSÕES 220X230MM | UND | 80 | | | |
| 50 | PASTA CLASSIFICADORA 480G CLEAN LISO CINZA, PACOTE COM 10 UND. PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO. | PCT | 10 | | | |
| 51 | PILHAS ALKALINE AA COMUM1X2 | UND | 20 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52 | PILHAS ALKALINE AAA PALITO 1X4 | UND | 20 | | | |
| TOTAL | | | | | | |

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A Câmara Municipal de Candeias – BA, para executar suas atividades, necessita adquirir Materiais de Escritório, como para manutenção diária e usabilidade dos servidores bem como manter a rotina do prédio público

Assim, considerando que a Administração pública tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão com especial atenção aos seus setores, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimento próprio, vem primordialmente pela necessidade de escolha, buscar meios que viabilizem a aquisição de Materiais de Escritório para suprir as demandas das ações promovidas pela Entidade e atender às requisições de todos os setores que compõem sua organicidade estrutural administrativa, destinadas a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal.

**DEMONSTRAÇÃO DE ALINHAMENTO DA DEMANDA COMS OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO.**

| | |
|---|---|
| **ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** | ☒ SIM ☐ NÃO ☐ NÃO SE APLICA |

**OBSERVAÇÕES GERAIS**

**FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:** Pagamento mensal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade requisitante.

**PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04** (quatro) meses – Iniciando em 24 de janeiro de 2025.

**GRAU DE PRIORIDADE:**

☒ ALTO ☐ MÉDIO ☐ BAIXO

**MEMBROS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS:**

| | |
|---|---|
| Responsável pela Gestão do Contrato: | **Everaldo Silva Aragão Filho** |
| Responsável pela Fiscalização do Contrato: | **Fabiane de Jesus Sales** |

22

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAIS
PROJETO / ATIVIDADES: 2002 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

**UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:**

UNIDADE: Diretoria Administrativa

SERVIDOR: Everaldo Silva Aragão Filho

Candeias, Bahia, 13 de janeiro de 2025.

**Everaldo Silva Aragão Filho**
**Diretor Administrativo**

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

## 1- OBJETO:

Fornecimento de materiais de escritório diversos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Candeias - BA.

## 2 - DOS ITENS E QUANTIDADES A SEREM LICITADOS:

Entende-se necessária a contratação epigrafada com as seguintes quantidades:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CX C/ 50UND | CX | 20 | | |
| 02 | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO CX C/ 50UND | CX | 10 | | |
| 03 | CANETA SALIENTADORA DE TEXTO NA COR FLUORESCENTE AMARELA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. | CX | 20 | | |
| 04 | CANETA SALIENTADORA DE TEXTO NA COR FLUORESCENTE VERDE, | CX | 20 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. | | | | |
| 05 | CANETA SALIENTADORA DE TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE ROSA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE | CX | 20 | | |
| 06 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 01, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20+B13 | PCT | 30 | | |
| 07 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 02, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20+B13 | PCT | 30 | | |
| 08 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 03, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 | PCT | 30 | | |
| 09 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 04, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 | PCT | 30 | | |
| 10 | COLA LIQUIDA BRANCA, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 90 GRAMAS, CAIXA COM 36 UND. | CX | 10 | | |
| 11 | COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO, NÚMERO 08, LATONADO, HASTE | CX | 10 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DUPLA E FLEXIVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | | | | |
| 12 | ESPIRAL PARA ENCADEAÇÃO, DIÂMETRO 09 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | | |
| 13 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 12 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | | |
| 14 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 14 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | | |
| 15 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 23 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | | |
| 16 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 50 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | | |
| 17 | ETIQUETAS CARTA 25,4X66,7, TAMANHO: 25,4 X 66,7, CX 750 UND. | CX | 10 | | |
| 18 | ETIQUETAS CARTA 25,4X66,7, TAMANHO: 25,4 X 101,6, CX 750 UND. | CX | 10 | | |
| 19 | ETIQUETAS CARTA 25,4X66,7, TAMANHO: 25,4 X 66,7, CX 750 UND. | CX | 10 | | |
| 20 | FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM FILME | RL | 50 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PLASTICO, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 45 MM E MAXIMA DE | | | | |
| 21 | FITA CREPE 18MMX45MM | UND. | 50 | | |
| 22 | GRAMPEADOR METÁLICO, SEMI-INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 240 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2 | UND. | 2 | | |
| 23 | GRAMPEADOR, METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², COMPRIMENTO MINIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METALICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND. | 20 | | |
| 24 | GRAMPO TAMANHO 26/6 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | | |
| 25 | GRAMPO TAMANHO 23/6 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | GRAMPO TAMANHO 23/8 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | | |
| 27 | GRAMPO TAMANHO 23/10 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | | |
| 28 | GRAMPO TAMANHO 23/13 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | | |
| 29 | LÁPIS MINA GRAFITE, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 144 UND | CX | 20 | | |
| 30 | LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM, COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL, APAGADOR DE BORRACHA, PARA DESENHISTA PROFISSIONAL. | CX | 4 | | |
| 31 | LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO | UND | 20 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2. | | | | |
| 32 | LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2. | UND | 20 | | |
| 33 | LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS, DIMENSÃO 215X160 MM. CAPA: PAPELÃO REVERTIDO EM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, MIOLO PAPEL OFFSET +/- 56GR/M², FOLHAS NUMERADAS. | UND | 20 | | |
| 34 | PAPEL COCHÊ CX C/ 50FL | CX | 20 | | |
| 35 | PAPEL OFICIO A4 TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 75G/M2, PAPEL ALVO, COR BRANCA CX C/ 10 RESMA PCT COM 500 FOLHAS | CX | 60 | | |
| 36 | PAPEL VEGÊ CX C/ 50FL | CX | 70 | | |
| 37 | PAPEL, CARBONO, PARA ESCRITA MANUAL, NA COR AZUL, DIMENSAO 215 X 315 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | CX | 2 | | |
| 38 | PASTA ARQUIVO AZ, TAMANHO OFÍCIO, DORSO LARGO COM 85MM, DIMENSÕES 350X280MM, PROTETOR METALICO COM | CX | 30 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA, AUXILIADO POR MOLA, FIXADA POR 04 REBITES, PRENDENDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTENCIA, ORIFICIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO. CX C/ 20UND | | | | |
| 39 | PASTA CLASSIFICADOR EM PVC, TRANSPARENTE, COM ELASTICO CENTRAL, DIMENSÕES 240 X 330MM, TAMANHO OFICIO. | UND | 100 | | |
| 40 | PASTA CLASSIFICADOR EM PVC, TRANSPARENTE, COM MEIA CANELETA CENTRAL, DIMENSÕES 240 X 330MM, TAMANHO OFICIO. | UND | 100 | | |
| 41 | PASTA SUSPENSA, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, NA COR VERDE, 350 GRAMAS, DIMENSÕES 360X235 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES DE ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL, COM EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM VISOR P/ IDENTIFICAÇÃO. CX C/ 50 UND | CX | 10 | | |
| 42 | PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNID | CX | 10 | | |
| 43 | PERFURADOR CENTRAL 101 METALICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 10 FOLHAS DE PAPEL, FABRICACAO EM CHAPA DE ACO ZINCADO E RESISTENTE, APOIO DA | UND | 20 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | BASE EM POLIETILENO BRANCO TRANSPARENTE E/OU TRANSLUCIDO. | | | | |
| 44 | PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 25 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 10 | | |
| 45 | PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 50 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 5 | | |
| 46 | PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 120 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM | UND | 3 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | | | | |
| 47 | RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR GRADUADA COM 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3.00MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA. PCT 25 UND | PCT | 25 | | |
| 48 | RÉGUA GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISÃO EM MM, EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA. PCT 25 UND | PCT | 10 | | |
| 49 | SOBRECAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR PRETA, TAMANHO A4, DIMENSÕES 220X230MM | UND | 80 | | |
| 50 | PASTA CLASSIFICADORA 480G CLEAN LISO CINZA, PACOTE COM 10 UND. PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO. | PCT | 10 | | |
| 51 | PILHAS ALKALINE AA COMUM1X2 | UND | 20 | | |
| 52 | PILHAS ALKALINE AAA PALITO 1X4 | UND | 20 | | |
| TOTAL | | | | R$ | |

32

**Fundamentação das quantidades**

As quantidades foram baseadas no consumo realizado no período de 2024 e registrados pelo processo de licitação na modalidade Carta Convite n° 013/2023 Processo Administrativo n° 060/2023.

Os quantitativos registrados naquele processo de contratação foram suficientes para a demanda da Entidade no período de 12(doze) meses, se baseando nos princípios da eficiência, do planejamento, da eficácia, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade.

A aquisição e fornecimento dos materiais de escritório acima será fornecida de forma parcelada, sempre mediante requisição, não sendo obrigada a contratante a solicitar o item deste termo.

Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço Av. dos Três Poderes S/n Ouro Negro - Candeias - Bahia, ou endereço indicado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo que o objeto desta contratação é caracterizado como comuns.

O prazo de vigência da contratação/registro de preços são de 12 (doze) meses contados do(a) ato de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços ou Contrato em Diário Oficial desta Administração Pública e do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Para a pesquisa de preços, foi utilizada a referência com fornecedores locais/regionais visto que, a busca por outras contratações públicas em outros Órgãos, como outras cidades,

não acompanhariam o preço praticado em mercado.

Em anexo ao processo, estão as indicações dos preços pesquisados para o procedimento de contratação.

## 3 - JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Candeias - BA necessita adquirir materiais de escritório. Alguns desses materiais também são estendidos aos funcionários durante o exercício de suas funções no serviço público.

A aquisição se faz necessária para atender às demandas mensais e ordinárias.

Assim, considerando que a Administração pública tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão com especial atenção aos seus setores, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimento próprio, vem primordialmente pela necessidade de escolha, buscar meios que viabilizem a aquisição de Materiais de Escritório para suprir as demandas das ações promovidas pela Entidade e atender às requisições de todos os setores que compõem sua organicidade estrutural administrativa, destinadas a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal.

## 4 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 1° e Artigo 28° inciso "I".

O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 62 ao

70, ali inclusos todas as suas cláusulas.

A contratação, via modalidade Dispensa de Licitação, torna mais eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público e da economicidade.

## 5 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. O serviço contratado será realizado por execução direta.

**Condições de Entrega**

5.2. Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Solicitante competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras, deste Termo de Referência;

5.2.1. Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Solicitante, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras;

5.2.2. Local da Entrega: Os produtos/serviços desta contratação, serão entregues conforme solicitado e a critério da Solicitante, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras.

a) Prazo de Entrega: A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Fornecimento emitida pela solicitante, quando da efetivação do referido pedido junto ao Fornecedor através do e-mail ou outro meio hábil de comunicação;

b) Os produtos serão recebidos provisoriamente, de

forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.

c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

d) O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

e) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Entidade, notificando a empresa para substituição imediata;

5.4. Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, bem como detalhes contidos que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para a Administração Pública;

5.5. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Termo de REFERÊNCIA, deverá informar imediatamente ao solicitante, indicação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

5.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

5.7. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

5.8. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado

sem nenhuma oneração para esta Entidade;

5.9. Em caso de ocorrências dos itens 5.3 e 5.4 deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Entidade, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado em até 05 (cinco) dias das quantidades constatadas;

Fiscalização

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

b) A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Servidor(es): Fabiane de Jesus Sales; ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;

c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

> Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o

acompanhamento pelo contratante.

d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 6 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO e EXECUÇÃO DO OBJETO

Não há outras soluções de mercado a não ser a aquisição de materiais de escritório para suprirem as demandas corriqueiras da Entidade sendo, portanto, o meio mais eficaz, a contratação de empresas para o fornecimento desses produtos, parceladamente de acordo com as necessidades.

A ausência de material de escritório para as demandas ordinárias da Entidade, afetará o funcionamento e desempenho de atividades corriqueiras dos Servidores e Edis da Câmara Municipal de Candeias - BA.

A interrupção dos serviços poderá comprometer o desempenho das atividades essenciais da Administração Pública.

## 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que a contratação atenda de forma eficiente e eficaz as necessidades da Administração Pública, é fundamental que a contratada possua certas qualificações e desenvolva atividades específicas, quais sejam:

Entende-se para os requisitos da contratação, a seguinte relação:

Para a contratação de empresas para o fornecimento de materiais de escritórios, os requisitos podem incluir:

**1. Habilitação Jurídica e Fiscal:**

- Comprovação de inscrição no CNPJ e regularidade fiscal, incluindo certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, FGTS e INSS.
- Documentação que comprove a constituição da empresa, como contrato social ou estatuto.

**2. Habilitação Técnica:**

- Comprovação de experiência no fornecimento de Materiais de Escritório, demonstrando capacidade para atender ao contrato.

**3. Especificações do Produto:**

- Os produtos embalados devem atender às normas microbiológicas e químicas estabelecidas pela ANVISA, e demais normas complementares.
- Embalagens devem ser lacradas e conter data de validade claramente indicada.

**4. Condições Logísticas e de Entrega:**

- Capacidade de fornecer os materiais de escritório dentro do prazo solicitado, garantindo a entrega em condições adequadas de higiene e conservação.
- Disponibilidade para substituir produtos com embalagens danificadas ou fora do prazo de validade.

**5. Sustentabilidade e Acessibilidade:**

- Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

A documentação necessária à contratação será relacionada no tópico 9 deste Termo de Referência.

## 7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**Condições de Prestação dos serviços**

Todos os serviços serão prestados conforme solicitado e a critério da Entidade, parte inseparável do processo administrativo licitatório;

Caso haja alguma divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Administração Pública, notificando a empresa contratada;

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

a) A contratual do objeto tem prazo de vigência próprio, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
b) Referente aos veículos, a futura contratada deverá prever contratação de seguros, manutenção, garantia dos veículos e assistência técnica quando necessários.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado

automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput**).

b) A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Servidor(es): **Fabiane de Jesus Sales**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;

c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios,

42

ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Gestor do Contrato**

a) A gestão do contrato, será ministrado pelo(a)Erivaldo Silva Aragão Filho, Diretor Administrativo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

44

**CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**Recebimento**

a) Os serviços executados estarão descritos na nota fiscal, no ato da entrega, juntamente com o instrumento de cobrança equivalente, por um servidor responsável pelo setor ao qual encaminhará para o fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da documentação apresentada.

c) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

d) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

e) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos

45

bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

c) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. Relatório de Execução das atividades;
2. o prazo de validade;
3. a data da emissão;
4. os dados do contrato e do órgão contratante;
5. o período respectivo de execução do contrato;
6. o valor a pagar;

d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos

46

oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Prazo de pagamento**

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

b) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPC-A* de correção monetária.

**Forma de pagamento**

a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

47

**Antecipação de pagamento**

Não haverá a antecipação de pagamento por qualquer solicitação de fornecimento ou prestação de serviços indicados neste Termo de Referência

**Cessão de crédito**

Não haverá cessão de crédito devido as peculiaridades do processo licitatório e aquisição dos itens/prestação de serviços.

## 8 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PREÇO ESTIMADO

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAIS
PROJETO / ATIVIDADES: 2002 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

## 9 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do prestador deverá ser baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. **Habilitação jurídica**
   a. **Pessoa física:**
      i. Documento de Identificação com foto ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
2. **Empresário individual:**
   a. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

48

**3. Microempreendedor Individual - MEI:**

a. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

**4. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF)**, conforme o caso;

b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

c. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

d. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;

e. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto

49

contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

g. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do fornecedor;

i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**5. Qualificação Técnica**

i. Atestados de Capacidade técnica indicando o Fornecimento de Materiais de Escritório.

ii. Entende-se como quantidade similar o fornecimento de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica;

iii. Entende-se como prazo compatível atestado de capacidade técnica da prestação de serviços/fornecimento com no mínimo 30 dias de fornecimento;

iv. O Atestado deverá vir acompanhado da relação dos itens fornecidos com as respectivas quantidades dos produtos/serviços;

v. Caso os atestados não venham com as informações acima mencionadas, o fornecedor deverá anexar notas fiscais eletrônicas referente ao fornecimento/serviço prestado para fins de diligência e apreciação pelo Agente de Contratação;

vi. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou

50

emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente;

vii. Os Atestados poderão ser diligenciados pelo Agente de Contratação caso tenham alguma dúvida ou relevância que não seja possível a sua identificação, como a sua cópia reprográfica não seja visível;

viii. Não serão aceitos atestados apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias ou prestação de serviços;

ix. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas ou sem identificação da pessoa jurídica e seu responsável que o assinou, salvo, se por motivo de diligência, possa ser comprovado a sua veracidade;

**6. Das declarações:**

a) Declaração em papel timbrado de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) Declaração em papel timbrado de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) em situação irregular perante o Ministério do Trabalho e Emprego;

c) Declaração em papel timbrado de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) que seja(m) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou

51

por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de agente público responsável pela licitação ou de autoridade superior;

d) Declaração em papel timbrado de que não está impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;

e) Declaração em papel timbrado de que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no edital;

f) Declaração em papel timbrado de que não possui em seu quadro de pessoal servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

## 10 - DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de abril de 2025.

## 11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

11.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

## 12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. executar os serviços/fornecimento conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

12.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

12.1.4. Fornecer o objeto de acordo com as especificações e exigências apresentadas pela CONTRATANTE, conforme as condições deste instrumento;

12.1.5. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

12.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

12.1.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

12.1.8. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.10. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere à Câmara de Candeias a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou

passiva, com a Contratante;

12.1.11. Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

12.1.12. Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pela Câmara de Candeias, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;

12.1.13. Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;

12.1.14. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

12.1.15. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

12.1.16. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação;

12.1.17. Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo;

12.1.18. Dar ciência à Solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;

12.1.19. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;

12.1.20. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem

prévio assentimento da contratante;

12.1.21. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

12.1.22. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei n.° 14.133/21.

## 13 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação de todo o objeto licitatório.

## 14 - DAS SANÇÕES

A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 14.133/21, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) Multas de até:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimentos, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 06 (seis) meses, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse contrato.

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato.

56

sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Ente Federativo Contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos).

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do Ente Contratante.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Entidade reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos

constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Fica eleito o foro da Comarca de Candeias como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

**Everaldo Silva Aragão Filho**
**Diretor Administrativo**

58

**APROVO** o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Candeias, Bahia, 13 de janeiro de 2025

**Rosana de Souza Silva**
**Presidente da Câmara de Candeias**

Estado da Bahia
**Câmara Municipal de Candeias**
REGIÃO METROPOLITANA .....CNPJ.: 13.612.254/0001-02

Candeias - BA, 15 de janeiro de 2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor/prestador de serviços,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços, se possível no prazo de 03 dias, a contar do recebimento deste, para a execução de objeto contido no arquivo anexo.

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional fornecedora/prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Recebido em:

Atenciosamente,

.....
Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação

Estado da Bahia
**Câmara Municipal de Candeias**
REGIÃO METROPOLITANA .....CNPJ.: 13.612.254/0001-02

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
## E MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Servimo-nos da presente para solicitar que realize, até a data de 23./01/2025, cotação para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é Av. dos Três Poderes s/n – Ouro Negro, na cidade de Candeias., CEP 43.800-000, telefone (71) 3190-3992, e/ou e-mail copel.cmc@hotmail.com

2. A validade da cotação de preços deve de no mínimo 60 (sessenta) dias.

3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que o órgão solicitante poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação.

4. A contratação por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA de LICITAÇÃO ocorre mediante a emissão de Nota de Empenho, consulta de regularidade fiscal e pagamento contra a entrega, depois de conferidos os materiais ou serviços recebidos.

5. De acordo com a norma da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal pelo fornecimento de bens e serviços, por ocasião do pagamento, serão retidos na fonte tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), nos percentuais estabelecidos na referida norma, das empresas que não forem optantes pelo Simples Nacional, além dos percentuais relativos ao ISSQN (2~5%), quando da prestação de serviços.

Atenciosamente,

Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação

Estado da Bahia
**Câmara Municipal de Candeias**
REGIÃO METROPOLITANA .....CNPJ.: 13.612.254/0001-02

## MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Dados da empresa:_____

Razão Social:_____

Nome Fantasia:_____

CNPJ:_____ Endereço:_____

CEP:_____ Cidade/UF:_____

Telefones:_____

E-mail:_____

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CX C/ 50UND | CX | 20 | | |
| 02 | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO CX C/ 50UND | CX | 10 | | |
| 03 | CANETA SALIENTADORA DE TEXTO NA COR FLUORESCENTE AMARELA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. | CX | 20 | | |
| 04 | CANETA SALIENTADORA DE TEXTO NA COR FLUORESCENTE VERDE, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. | CX | 20 | | |
| 05 | CANETA SALIENTADORA DE TEXTOS, NA COR | CX | 20 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | FLUORESCENTE ROSA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE | | | | |
| 06 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 01, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20+B13 | PCT | 30 | | |
| 07 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 02, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20+B13 | PCT | 30 | | |
| 08 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 03, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 | PCT | 30 | | |
| 09 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 04, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 | PCT | 30 | | |
| 10 | COLA LIQUIDA BRANCA, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 90 GRAMAS, CAIXA COM 36 UND. | CX | 10 | | |
| 11 | COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO, NÚMERO 08, LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXIVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO | CX | 10 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | FABRICANTE | | | | |
| 12 | ESPIRAL PARA ENCADEAÇÃO, DIÂMETRO 09 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | | |
| 13 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 12 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | | |
| 14 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 14 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | | |
| 15 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 23 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | | |
| 16 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 50 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | | |
| 17 | ETIQUETAS CARTA 25,4X66,7, TAMANHO: 25,4 X 66,7, CX 750 UND. | CX | 10 | | |
| 18 | ETIQUETAS CARTA 25,4X66,7, TAMANHO: 25,4 X 101,6, CX 750 UND. | CX | 10 | | |
| 19 | ETIQUETAS CARTA 25,4X66,7, TAMANHO: 25,4 X 66,7, CX 750 UND. | CX | 10 | | |
| 20 | FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM FILME PLASTICO, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 45 MM E MAXIMA DE | RL | 50 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | FITA CREPE 18MMX45MM | UND. | 50 | | |
| 22 | GRAMPEADOR METÁLICO, SEMI-INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 240 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2 | UND. | 2 | | |
| 23 | GRAMPEADOR, METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², COMPRIMENTO MINIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METALICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND. | 20 | | |
| 24 | GRAMPO TAMANHO 26/6 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | | |
| 25 | GRAMPO TAMANHO 23/6 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | | |
| 26 | GRAMPO TAMANHO 23/8 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM | CX | 30 | | |

65

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | | | | |
| 27 | GRAMPO TAMANHO 23/10 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | | |
| 28 | GRAMPO TAMANHO 23/13 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | | |
| 29 | LÁPIS MINA GRAFITE, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 144 UND | CX | 20 | | |
| 30 | LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM, COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL, APAGADOR DE BORRACHA, PARA DESENHISTA PROFISSIONAL. | CX | 4 | | |
| 31 | LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2. | UND | 20 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 | LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2. | UND | 20 | | |
| 33 | LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS, DIMENSÃO 215X160 MM. CAPA: PAPELÃO REVERTIDO EM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, MIOLO PAPEL OFFSET +/- 56GR/M², FOLHAS NUMERADAS. | UND | 20 | | |
| 34 | PAPEL COCHÊ CX C/ 50FL | CX | 20 | | |
| 35 | PAPEL OFICIO A4 TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 75G/M2, PAPEL ALVO, COR BRANCA CX C/ 10 RESMA PCT COM 500 FOLHAS | CX | 60 | | |
| 36 | PAPEL VEGÊ CX C/ 50FL | CX | 70 | | |
| 37 | PAPEL, CARBONO, PARA ESCRITA MANUAL, NA COR AZUL, DIMENSAO 215 X 315 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | CX | 2 | | |
| 38 | PASTA ARQUIVO AZ, TAMANHO OFÍCIO, DORSO LARGO COM 85MM, DIMENSÕES 350X280MM, PROTETOR METALICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA, AUXILIADO POR MOLA, FIXADA POR 04 | CX | 30 | | |

67

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | REBITES, PRENDENDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTENCIA, ORIFICIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO. CX C/ 20UND | | | | |
| 39 | PASTA CLASSIFICADOR EM PVC, TRANSPARENTE, COM ELASTICO CENTRAL, DIMENSÕES 240 X 330MM, TAMANHO OFICIO. | UND | 100 | | |
| 40 | PASTA CLASSIFICADOR EM PVC, TRANSPARENTE, COM MEIA CANELETA CENTRAL, DIMENSÕES 240 X 330MM, TAMANHO OFICIO. | UND | 100 | | |
| 41 | PASTA SUSPENSA, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, NA COR VERDE, 350 GRAMAS, DIMENSÕES 360X235 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES DE ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL, COM EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM VISOR P/ IDENTIFICAÇÃO. CX C/ 50 UND | CX | 10 | | |
| 42 | PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNID | CX | 10 | | |
| 43 | PERFURADOR CENTRAL 101 METALICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 10 FOLHAS DE PAPEL, FABRICACAO EM CHAPA DE ACO ZINCADO E RESISTENTE, APOIO DA BASE EM POLIETILENO BRANCO TRANSPARENTE E/OU TRANSLUCIDO. | UND | 20 | | |

68

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 44 | PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 25 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 10 | | |
| 45 | PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 50 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 5 | | |
| 46 | PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 120 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. | UND | 3 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | | | | |
| 47 | RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR GRADUADA COM 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3.00MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA. PCT 25 UND | PCT | 25 | | |
| 48 | RÉGUA GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISÃO EM MM, EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA. PCT 25 UND | PCT | 10 | | |
| 49 | SOBRECAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR PRETA, TAMANHO A4, DIMENSÕES 220X230MM | UND | 80 | | |
| 50 | PASTA CLASSIFICADORA 480G CLEAN LISO CINZA, PACOTE COM 10 UND. PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO. | PCT | 10 | | |
| 51 | PILHAS ALKALINE AA COMUM1X2 | UND | 20 | | |
| 52 | PILHAS ALKALINE AAA PALITO 1X4 | UND | 20 | | |
| | **TOTAL** | | | **R$** | |

***OBS.**: O detalhamento dos serviços e todas informações necessárias a precificação estão no Termo de Referência em anexo.*

70

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

O fornecimento ou prestação de serviços será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Os bens deverão ser entregues na sede da Contratante no almoxarifado central, no horário das 08 horas às 17 horas.

Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

Dados bancários:
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Prazo de validade da cotação: ____/____/____.
Prazo de entrega: até ____ dias.

Local e data

_____
Responsável pelo orçamento

_____
Assinatura e carimbo da empresa

71

# ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA

Estado da Bahia
**Câmara Municipal de Candeias**
REGIÃO METROPOLITANA .....CNPJ.: 13.612.254/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

## 1- OBJETO:

Fornecimento de materiais de escritório diversos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Candeias - BA.

## 2 - DOS ITENS E QUANTIDADES A SEREM LICITADOS:

Entende-se necessária a contratação epigrafada com as seguintes quantidades:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CX C/ 50UND | CX | 20 | | |
| 02 | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO CX C/ 50UND | CX | 10 | | |
| 03 | CANETA SALIENTADORA DE TEXTO NA COR FLUORESCENTE AMARELA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. | CX | 20 | | |
| 04 | CANETA SALIENTADORA DE TEXTO NA COR | CX | 20 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | FLUORESCENTE VERDE, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. | | | | |
| 05 | CANETA SALIENTADORA DE TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE ROSA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE | CX | 20 | | |
| 06 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 01, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20+B13 | PCT | 30 | | |
| 07 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 02, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20+B13 | PCT | 30 | | |
| 08 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 03, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 | PCT | 30 | | |
| 09 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 04, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 | PCT | 30 | | |
| 10 | COLA LIQUIDA BRANCA, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 90 GRAMAS, CAIXA COM 36 UND. | CX | 10 | | |
| 11 | COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO, NÚMERO 08, LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXIVEL. | CX | 10 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | | | | |
| 12 | ESPIRAL PARA ENCADEAÇÃO, DIÂMETRO 09 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | | |
| 13 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 12 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | | |
| 14 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 14 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | | |
| 15 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 23 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | | |
| 16 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 50 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | | |
| 17 | ETIQUETAS CARTA 25,4X66,7, TAMANHO: 25,4 X 66,7, CX 750 UND. | CX | 10 | | |
| 18 | ETIQUETAS CARTA 25,4X66,7, TAMANHO: 25,4 X 101,6, CX 750 UND. | CX | 10 | | |
| 19 | ETIQUETAS CARTA 25,4X66,7, TAMANHO: 25,4 X 66,7, CX 750 UND. | CX | 10 | | |
| 20 | FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM FILME PLASTICO, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 45 MM E MAXIMA DE | RL | 50 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | FITA CREPE 18MMX45MM | UND. | 50 | | |
| 22 | GRAMPEADOR METÁLICO, SEMI-INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 240 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2 | UND. | 2 | | |
| 23 | GRAMPEADOR, METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², COMPRIMENTO MINIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METALICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND. | 20 | | |
| 24 | GRAMPO TAMANHO 26/6 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | | |
| 25 | GRAMPO TAMANHO 23/6 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | | |
| 26 | GRAMPO TAMANHO 23/8 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM | CX | 30 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | | | | |
| 27 | GRAMPO TAMANHO 23/10 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | | |
| 28 | GRAMPO TAMANHO 23/13 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | | |
| 29 | LÁPIS MINA GRAFITE, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 144 UND | CX | 20 | | |
| 30 | LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM, COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL, APAGADOR DE BORRACHA, PARA DESENHISTA PROFISSIONAL. | CX | 4 | | |
| 31 | LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2. | UND | 20 | | |
| 32 | LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, | UND | 20 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2. | | | | |
| 33 | LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS, DIMENSÃO 215X160 MM. CAPA: PAPELÃO REVERTIDO EM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, MIOLO PAPEL OFFSET +/- 56GR/M², FOLHAS NUMERADAS. | UND | 20 | | |
| 34 | PAPEL COCHÊ CX C/ 50FL | CX | 20 | | |
| 35 | PAPEL OFICIO A4 TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 75G/M2, PAPEL ALVO, COR BRANCA CX C/ 10 RESMA PCT COM 500 FOLHAS | CX | 60 | | |
| 36 | PAPEL VEGÊ CX C/ 50FL | CX | 70 | | |
| 37 | PAPEL, CARBONO, PARA ESCRITA MANUAL, NA COR AZUL, DIMENSAO 215 X 315 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | CX | 2 | | |
| 38 | PASTA ARQUIVO AZ, TAMANHO OFÍCIO, DORSO LARGO COM 85MM, DIMENSÕES 350X280MM, PROTETOR METALICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA, AUXILIADO POR MOLA, FIXADA POR 04 REBITES, PRENDENDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTENCIA, ORIFICIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL | CX | 30 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PLÁSTICO. CX C/ 20UND | | | | |
| 39 | PASTA CLASSIFICADOR EM PVC, TRANSPARENTE, COM ELASTICO CENTRAL, DIMENSÕES 240 X 330MM, TAMANHO OFICIO. | UND | 100 | | |
| 40 | PASTA CLASSIFICADOR EM PVC, TRANSPARENTE, COM MEIA CANELETA CENTRAL, DIMENSÕES 240 X 330MM, TAMANHO OFICIO. | UND | 100 | | |
| 41 | PASTA SUSPENSA, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, NA COR VERDE, 350 GRAMAS, DIMENSÕES 360X235 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES DE ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL, COM EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM VISOR P/ IDENTIFICAÇÃO. CX C/ 50 UND | CX | 10 | | |
| 42 | PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNID | CX | 10 | | |
| 43 | PERFURADOR CENTRAL 101 METALICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 10 FOLHAS DE PAPEL, FABRICACAO EM CHAPA DE ACO ZINCADO E RESISTENTE, APOIO DA BASE EM POLIETILENO BRANCO TRANSPARENTE E/OU TRANSLUCIDO. | UND | 20 | | |
| 44 | PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 25 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA | UND | 10 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | | | | |
| 45 | PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 50 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 5 | | |
| 46 | PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 120 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 3 | | |
| 47 | RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR | PCT | 25 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | GRADUADA COM 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3.00MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA. PCT 25 UND | | | | |
| 48 | RÉGUA GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISÃO EM MM, EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA. PCT 25 UND | PCT | 10 | | |
| 49 | SOBRECAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR PRETA, TAMANHO A4, DIMENSÕES 220X230MM | UND | 80 | | |
| 50 | PASTA CLASSIFICADORA 480G CLEAN LISO CINZA, PACOTE COM 10 UND. PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO. | PCT | 10 | | |
| 51 | PILHAS ALKALINE AA COMUM1X2 | UND | 20 | | |
| 52 | PILHAS ALKALINE AAA PALITO 1X4 | UND | 20 | | |
| TOTAL | | | R$ | | |

**Fundamentação das quantidades**

As quantidades foram baseadas no consumo realizado no período de 2024 e registrados pelo processo de licitação na modalidade Carta Convite nº 013/2023 Processo Administrativo nº 060/2023.

Os quantitativos registrados naquele processo de contratação foram suficientes para a demanda da Entidade no período de 12(doze) meses, se baseando nos princípios da eficiência, do planejamento, da eficácia, da motivação, da razoabilidade, da

proporcionalidade e da economicidade.

A aquisição e fornecimento dos materiais de escritório acima será fornecida de forma parcelada, sempre mediante requisição, não sendo obrigada a contratante a solicitar o item deste termo.

Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço Av. dos Três Poderes S/n Ouro Negro - Candeias - Bahia, ou endereço indicado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo que o objeto desta contratação é caracterizado como comuns.

O prazo de vigência da contratação/registro de preços são de 12 (doze) meses contados do(a) ato de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços ou Contrato em Diário Oficial desta Administração Pública e do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Para a pesquisa de preços, foi utilizada a referência com fornecedores locais/regionais visto que, a busca por outras contratações públicas em outros Órgãos, como outras cidades, não acompanhariam o preço praticado em mercado.

Em anexo ao processo, estão as indicações dos preços pesquisados para o procedimento de contratação.

## 3 - JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Candeias - BA necessita adquirir materiais de escritório. Alguns desses materiais também são estendidos aos funcionários durante o exercício de suas funções no serviço público.

A aquisição se faz necessária para atender às demandas mensais e ordinárias.

Assim, considerando que a Administração pública tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão com especial atenção aos seus setores, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimento próprio, vem primordialmente pela necessidade de escolha, buscar meios que viabilizem a aquisição de Materiais de Escritório para suprir as demandas das ações promovidas pela Entidade e atender às requisições de todos os setores que compõem sua organicidade estrutural administrativa, destinadas a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal.

## 4 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 1° e Artigo 28° inciso "I".

O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 62 ao 70, ali inclusos todas as suas cláusulas.

A contratação, via modalidade Dispensa de Licitação, torna mais eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público e da economicidade.

## 5 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. O serviço contratado será realizado por execução direta.

**Condições de Entrega**

5.2. Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Solicitante competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras, deste Termo de Referência;

5.2.1. Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Solicitante, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras;

5.2.2. Local da Entrega: Os produtos/serviços desta contratação, serão entregues conforme solicitado e a critério da Solicitante, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras.

a) Prazo de Entrega: A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Fornecimento emitida pela solicitante, quando da efetivação do referido pedido junto ao Fornecedor através do e-mail ou outro meio hábil de comunicação;

b) Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.

c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da

contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

d) O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

e) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Entidade, notificando a empresa para substituição imediata;

5.4. Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, bem como detalhes contidos que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para a Administração Pública;

5.5. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Termo de REFERÊNCIA, deverá

informar imediatamente ao solicitante, indicação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

5.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

5.7. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

5.8. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Entidade;

5.9. Em caso de ocorrências dos itens 5.3 e 5.4 deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Entidade, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado em até 05 (cinco) dias das quantidades constatadas;

Fiscalização

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

b) A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Servidor(es): Fabiane de Jesus Sales; ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;

c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal n° 14.133/21;

> Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 6 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO • EXECUÇÃO DO OBJETO

Não há outras soluções de mercado a não ser a aquisição de materiais de escritório para suprirem as demandas corriqueiras da Entidade sendo, portanto, o meio mais eficaz, a contratação de empresas para o fornecimento desses produtos, parceladamente de acordo com as necessidades.

A ausência de material de escritório para as demandas ordinárias da Entidade, afetará o funcionamento e desempenho de atividades corriqueiras dos Servidores e Edis da Câmara Municipal de Candeias - BA.

A interrupção dos serviços poderá comprometer o desempenho das atividades essenciais da Administração Pública.

## 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que a contratação atenda de forma eficiente e eficaz as necessidades da Administração Pública, é fundamental que a contratada possua certas qualificações e desenvolva atividades específicas, quais sejam:

Entende-se para os requisitos da contratação, a seguinte relação:

Para a contratação de empresas para o fornecimento de materiais de escritórios, os requisitos podem incluir:

**1. Habilitação Jurídica e Fiscal:**

- Comprovação de inscrição no CNPJ e regularidade fiscal, incluindo certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, FGTS e INSS.
- Documentação que comprove a constituição da empresa, como contrato social ou estatuto.

**2. Habilitação Técnica:**

- Comprovação de experiência no fornecimento de Materiais de Escritório, demonstrando capacidade para atender ao contrato.

**3. Especificações do Produto:**

- Os produtos embalados devem atender às normas microbiológicas e químicas estabelecidas pela ANVISA, e demais normas complementares.

- Embalagens devem ser lacradas e conter data de validade claramente indicada.

**4. Condições Logísticas e de Entrega:**

- Capacidade de fornecer os materiais de escritório dentro do prazo solicitado, garantindo a entrega em condições adequadas de higiene e conservação.

- Disponibilidade para substituir produtos com embalagens danificadas ou fora do prazo de validade.

**5. Sustentabilidade e Acessibilidade:**

- Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

A documentação necessária à contratação será relacionada no tópico 9 deste Termo de Referência.

## 7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**Condições de Prestação dos serviços**

Todos os serviços serão prestados conforme solicitado e a critério da Entidade, parte inseparável do processo administrativo licitatório;

Caso haja alguma divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Administração Pública, notificando a empresa contratada;

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

a) A contratual do objeto tem prazo de vigência próprio, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
b) Referente aos veículos, a futura contratada deverá prever contratação de seguros, manutenção, garantia dos veículos e assistência técnica quando necessários.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput**).

b) A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Servidor(es): **Fabiane de Jesus Sales**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;

c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Gestor do Contrato**

a) A gestão do contrato, será ministrado pelo(a)Erivaldo Silva Aragão Filho, Diretor Administrativo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da

Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**Recebimento**

a) Os serviços executados estarão descritos na nota fiscal, no ato da entrega, juntamente com o instrumento de cobrança equivalente, por um servidor responsável pelo setor ao qual encaminhará para o fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da documentação apresentada.

c) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

d) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, deverá ser observado o teor do art.

143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

e) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

c) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. Relatório de Execução das atividades;
2. o prazo de validade;
3. a data da emissão;
4. os dados do contrato e do órgão contratante;
5. o período respectivo de execução do contrato;
6. o valor a pagar;

d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Prazo de pagamento**

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

b) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPC-A* de correção monetária.

**Forma de pagamento**

a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando

da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Antecipação de pagamento**

Não haverá a antecipação de pagamento por qualquer solicitação de fornecimento ou prestação de serviços indicados neste Termo de Referência

**Cessão de crédito**

Não haverá cessão de crédito devido as peculiaridades do processo licitatório e aquisição dos itens/prestação de serviços.

## 8 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PREÇO ESTIMADO

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAIS
PROJETO / ATIVIDADES: 2002 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

## 9 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do prestador deverá ser baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. **Habilitação jurídica**
   a. **Pessoa física:**
      i. Documento de Identificação com foto ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
2. **Empresário individual:**
   a. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3. **Microempreendedor Individual - MEI:**
   a. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

4. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**
   a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF)**, conforme o caso;
   b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
   c. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
   d. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual,** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual,** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

   i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

g. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede do fornecedor;

   i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**5. Qualificação Técnica**

   i. Atestados de Capacidade técnica indicando o Fornecimento de Materiais de Escritório.

   ii. Entende-se como quantidade similar o fornecimento de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica;

   iii. Entende-se como prazo compatível atestado de capacidade técnica da prestação de serviços/fornecimento com no mínimo 30 dias de fornecimento;

   iv. O Atestado deverá vir acompanhado da relação dos itens fornecidos com as respectivas quantidades dos produtos/serviços;

v. Caso os atestados não venham com as informações acima mencionadas, o fornecedor deverá anexar notas fiscais eletrônicas referente ao fornecimento/serviço prestado para fins de diligência e apreciação pelo Agente de Contratação;

vi. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente;

vii. Os Atestados poderão ser diligenciados pelo Agente de Contratação caso tenham alguma dúvida ou relevância que não seja possível a sua identificação, como a sua cópia reprográfica não seja visível;

viii. Não serão aceitos atestados apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias ou prestação de serviços;

ix. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas ou sem identificação da pessoa jurídica e seu responsável que o assinou, salvo, se por motivo de diligência, possa ser comprovado a sua veracidade;

**6. Das declarações:**

a) Declaração em papel timbrado de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer

trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) Declaração em papel timbrado de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) em situação irregular perante o Ministério do Trabalho e Emprego;

c) Declaração em papel timbrado de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) que seja(m) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de agente público responsável pela licitação ou de autoridade superior;

d) Declaração em papel timbrado de que não está impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;

e) Declaração em papel timbrado de que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no edital;

f) Declaração em papel timbrado de que não possui em seu quadro de pessoal servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

## 10 - DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de abril de 2025.

## 11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

11.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

## 12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. executar os serviços/fornecimento conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

12.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

12.1.4. Fornecer o objeto de acordo com as especificações e exigências apresentadas pela CONTRATANTE, conforme as condições deste instrumento;

12.1.5. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

12.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

12.1.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

12.1.8. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.10. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere à Câmara de Candeias a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

12.1.11. Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

12.1.12. Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pela Câmara de Candeias, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;

12.1.13. Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;

12.1.14. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

12.1.15. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

12.1.16. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação;

12.1.17. Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo;

12.1.18. Dar ciência à Solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;

12.1.19. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS**
REGIÃO METROPOLITANA

**DISPENSA N° 003/2025**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS - BA.

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

| **LICITANTES** | **E DE A S OLIVEIRA ME** | **LIVRARIA DA POPULAÇÃO ME** | **KAIQUE HENRIQUE AMORIM** |
|---|---|---|---|
| **Valor global** | R$ 60.995,43 | R$ 61.378,40 | R$ 62.071,71 |

VALOR: R$ 61.481,84 (MÉDIA GLOBAL)

A empresa **E DE A S OLIVEIRA, foi** a empresa que apresentou menor valor global.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Marcelo Silvestre dos Santos
**Agente de Contratação**

Rosivaldo Freitas
**Presidente**

Frederico Custodio da Silva
**Membro**



107

**ESTADO DA BAHIA**

# Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

## PESQUISA DE PREÇOS

FORNECEDOR: E DE A S OLIVEIRA ME
ENDEREÇO: RUA 2 DE FEVEREIRO, Nº 102A – CENTRO – CANDEIAS – BAHIA.
CIDADE: CANDEIAS - BAHIA.
CNPJ: 33.994.492/0001-37.
RESPONSÁVEL: Elizabete de Amaral Santos Oliveira
TELEFONE: 71 - 3601-4220

PREZADOS,

ESTA CÂMARA PRETENDE CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS. SOLICITAMOS QUE A V. SA. FORNEÇA PROPOSTA DE PREÇO E CONDIÇÕES PARA O OBJETO ACIMA MENCIONADO.

ABAIXO SEGUE PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUALQUER ESCLARECIMENTO PODE SER OBTIDO PELO TEL. (0XX71) 3190-3995.

| ITEM | DESCRICAO | UND | QTD | MARCA | V. UNT. | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Caneta esferográfica, escrita grossa, na cor azul, corpo em material plástico, transparente, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50und | CX | 20 | Compactor | R$ 49,88 | R$ 997,60 |
| 2 | Caneta esferográfica, escrita grossa, na cor preta, corpo em material plástico, transparente, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio Cx c/ 50und | CX | 10 | Compactor | R$ 49,88 | R$ 498,80 |
| 3 | Caneta salientadora de texto na cor fluorescente amarela, gravado no corpo a marca do fabricante. | CX | 20 | Acp | R$ 28,98 | R$ 579,60 |
| 4 | Caneta salientadora de texto na cor fluorescente verde, gravado no corpo a marca do fabricante. | CX | 20 | Acp | R$ 28,98 | R$ 579,60 |
| 5 | Caneta salientadora de textos, na cor fluorescente rosa, gravado no corpo a marca do fabricante | CX | 20 | Acp | R$ 28,98 | R$ 579,60 |
| 6 | Clips para papel, numero 01, em aço niquelado. embalagem pct c/ 10 cx. com 100 unid Material conforme Norma SAE 1010/20+B13 | PCT | 30 | Ferplas | R$ 43,97 | R$ 1.319,10 |
| 7 | Clips para papel, numero 02, em aço niquelado. embalagem pct c/ 10 cx. com 100 unid Material conforme Norma SAE 1010/20+B13 | PCT | 30 | Ferplas | R$ 43,97 | R$ 1.319,10 |
| 8 | Clips para papel, numero 03, em aço niquelado. Embalagem pct c/ 10 cx. com 100 unid Material conforme Norma SAE 1010/20 | PCT | 30 | Ferplas | R$ 43,97 | R$ 1.319,10 |
| 9 | Clips para papel, numero 04, em aço niquelado. Embalagem pct c/ 10 cx. com 100 unid Material conforme Norma SAE 1010/20 | PCT | 30 | Ferplas | R$ 43,97 | R$ 1.319,10 |
| 10 | Cola liquida branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso liquido 90 gramas, caixa com 36 und. | CX | 10 | Axe | R$ 107,98 | R$ 1.079,80 |
| 11 | COLCHETE para encadernação, número 08, latonado, haste dupla e flexivel. Embalagem: caixa com 72 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante | CX | 10 | CIS | R$ 22,89 | R$ 228,90 |
| 12 | Espiral para encadeação, diâmetro 09 mm, cor preta, pacote com 20 unidades | PCT | 10 | Cis | R$ 35,99 | R$ 359,90 |
| 13 | Espiral para encadernação, diâmetro 12 mm, cor preta, pacote com 20 unidades | PCT | 10 | Cis | R$ 35,99 | R$ 359,90 |

**ESTADO DA BAHIA**

# Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | Espiral para encadernação, diâmetro 14 mm, cor preta, pacote com 20 unidades | PCT | 10 | Cis | R$ 36,99 | R$ | 369,90 |
| 15 | Espiral para encadernação, diâmetro 23 mm, cor preta, pacote com 20 unidades | PCT | 10 | Cis | R$ 37,99 | R$ | 379,90 |
| 16 | Espiral para encadernação, diâmetro 50 mm, cor preta, pacote com 20 unidades | PCT | 10 | Cis | R$ 48,98 | R$ | 489,80 |
| 17 | Etiquetas carta 25,4x66,7, tamanho: 25,4 x 66,7, cx 750 und. | CX | 10 | Acp | R$ 44,44 | R$ | 444,40 |
| 18 | Etiquetas carta 25,4x66,7, tamanho: 25,4 x 101,6, cx 750 und. | CX | 10 | Acp | R$ 44,44 | R$ | 444,40 |
| 19 | Etiquetas carta 25,4x66,7, tamanho: 25,4 x 66,7, cx 750 und. | CX | 10 | Acp | R$ 44,44 | R$ | 444,40 |
| 20 | FITA, adesiva, transparente, fabricada em filme plastico, dimensoes largura minima de 45 mm e maxima de | RL | 50 | Axe | R$ 5,99 | R$ | 299,50 |
| 21 | Fita crepe 18MMX45MM | UND | 50 | Axe | R$ 6,89 | R$ | 344,50 |
| 22 | Grampeador metálico, semi-industrial, capacidade mínima para grampear 240 folhas de papel 75 gr/m2 | UND | 2 | Cis | R$ 699,88 | R$ | 1.399,76 |
| 23 | GRAMPEADOR, metalico, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m², comprimento minimo 12,5 cm, estrutura metalica, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto e fechado), capacidade de carga minima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. | UND | 20 | Cis | R$ 48,99 | R$ | 979,80 |
| 24 | GRAMPO tamanho 26/6 para grampeador, galvanizado. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CX | 30 | Iara | R$ 7,99 | R$ | 239,70 |
| 25 | GRAMPO tamanho 23/6 para grampeador, galvanizado. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CX | 30 | Iara | R$ 10,89 | R$ | 326,70 |
| 26 | GRAMPO tamanho 23/8 para grampeador, galvanizado. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CX | 30 | Iara | R$ 13,89 | R$ | 416,70 |
| 27 | GRAMPO tamanho 23/10 para grampeador, galvanizado. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CX | 30 | Iara | R$ 14,98 | R$ | 449,40 |
| 28 | GRAMPO tamanho 23/13 para grampeador, galvanizado. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CX | 30 | Iara | R$ 18,89 | R$ | 566,70 |
| 29 | Lápis mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Cx c/ 144 und | CX | 20 | Axe | R$ 43,99 | R$ | 879,80 |
| 30 | Lapiseira para mina grafite 0,5 mm, com corpo plástico, ponta de metal, apagador de borracha, para desenhista profissional. | CX | 4 | Cis | R$ 2,99 | R$ | 11,96 |
| 31 | Livro ata pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2. | UND | 20 | Foroni | R$ 26,88 | R$ | 537,60 |
| 32 | Livro ata pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2. | UND | 20 | Foroni | R$ 33,99 | R$ | 679,80 |

**ESTADO DA BAHIA**

# Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | LIVRO protocolo correspondência 1/4, encadernado com 100 folhas, dimensão 215x160 mm. Capa: papelão revertido em papel offset plastificado, miolo papel offset +/- 56gr/m², folhas numeradas. | UND | 20 | Acp | R$ 21,00 | R$ | 420,00 |
| 34 | Papel cochê cx c/ 50fl | CX | 20 | Acp | R$ 37,90 | R$ | 758,00 |
| 35 | Papel oficio A4 tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m2, papel alvo, cor branca cx c/ 10 RESMA pct com 500 folhas | CX | 60 | Chamex | R$ 298,99 | R$ | 17.939,40 |
| 36 | Papel vegê cx c/ 50fl | CX | 70 | Acp | R$ 38,98 | R$ | 2.728,60 |
| 37 | PAPEL, carbono, para escrita manual, na cor AZUL, dimensao 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante | CX | 2 | Cis | R$ 40,88 | R$ | 81,76 |
| 38 | Pasta arquivo AZ, tamanho ofício, dorso largo com 85mm, dimensões 350x280mm, protetor metalico com alavanca de acionamento para abertura, auxiliado por mola, fixada por 04 rebites, prendendor em material plástico de boa resistencia, orificio de manuseio revestido de material plástico. Cx c/ 20und | CX | 30 | Frama | R$ 324,98 | R$ | 9.749,40 |
| 39 | Pasta classificador em PVC, transparente, com elastico central, dimensões 240 x 330mm, tamanho oficio. | UND | 100 | Acp | R$ 4,39 | R$ | 439,00 |
| 40 | Pasta classificador em PVC, transparente, com meia caneleta central, dimensões 240 x 330mm, tamanho oficio. | UND | 100 | Acp | R$ 4,39 | R$ | 439,00 |
| 41 | Pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, na cor verde, 350 gramas, dimensões 360x235 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, com 06 (seis) posições de alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal, com extremidades em plástico reforçado, com visor p/ identificação. Cx c/ 50 und | CX | 10 | Acp | R$ 186,88 | R$ | 1.868,80 |
| 42 | Percevejo Latonado, caixa com 100 unid | CX | 10 | Cis | R$ 10,15 | R$ | 101,50 |
| 43 | Perfurador central 101 metalico, com capacidade para perfurar 10 folhas de papel, fabricacao em chapa de aco zincado e resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translucido. | UND | 20 | Cis | R$ 35,90 | R$ | 718,00 |
| 44 | PERFURADOR, de papel, com capacidade máxima de perfuração de 25 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 10 | Cis | R$ 61,48 | R$ | 614,80 |
| 45 | PERFURADOR, de papel, com capacidade máxima de perfuração de 50 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 5 | Cis | R$ 170,78 | R$ | 853,90 |

**ESTADO DA BAHIA**

# Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **46** | PERFURADOR, de papel, com capacidade máxima de perfuração de 120 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 3 | Cis | R$ 302,45 | R$ | 907,35 |
| **47** | Régua em material plástico incolor graduada com 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3.00mm de espessura e 35 mm de largura. Pct 25 und | PCT | 25 | Cis | R$ 42,78 | R$ | 1.069,50 |
| **48** | Régua graduada em 50 cm, subdivisão em mm, em material plástico incolor, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. Pct 25 und | PCT | 10 | Cis | R$ 67,88 | R$ | 678,80 |
| **49** | Sobrecapa para encadernação em PVC, cor preta, tamanho A4, dimensões 220x230mm | UND | 80 | Acp | R$ 1,30 | R$ | 104,00 |
| **50** | Pasta classificadora 480g clean liso cinza, pacote com 10 und. Produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido. | Pacote | 10 | cIS | R$ 33,88 | R$ | 338,80 |
| **51** | Pilhas alkaline aa comum1x2 | UND | 20 | Pkcel | R$ 19,00 | R$ | 380,00 |
| **52** | Pilhas alkaline aaa palito 1x4 | UND | 20 | Pkcel | R$ 28,00 | R$ | 560,00 |
| | **VALOR TOTAL** | | | | | **R$** | **60.995,43** |

VALOR EM R$ 60.995,43 (sessenta mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 SESSENTA DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSAL.

Candeias, 21 DE JANEIRO DE 2025.

Elizabete do Amaral Santos Oliveira

**E. DE A.S OLIVEIRA**
**CNPJ:33.994.492/0001-37**
**Elizabete de Amaral Santos Oliveira**
**RESPONSAVEL**

33.994.492/0001-37
ARMARINHO ALTERNATIVA E PAPELARIA
E. DE A. S. OLIVEIRA
Travessa 1. 13 de Maio. 26 Centro
CEP: 43.805-210
Candeias-BA

**ESTADO DA BAHIA**

# Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

**PESQUISA DE PREÇOS**

FORNECEDOR: LIVRARIA DA POPULAÇAO ME
ENDEREÇO: Rua 13 de Maio N 73 – Centro – Candeias - BAHIA
CNPJ: 29.350.799/0001-28
RESPONSÁVEL: ALVARO JOSE DOS SANTOS BORGES
E-MAIL: COMERCIOBORGES2@GMAIL.COM
TELEFONE:71-987407021

PREZADOS,

ESTA CÂMARA PRETENDE CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS. SOLICITAMOS QUE A V. SA. FORNEÇA PROPOSTA DE PREÇO E CONDIÇÕES PARA O OBJETO ACIMA MENCIONADO.

ABAIXO SEGUE PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUALQUER ESCLARECIMENTO PODE SER OBTIDO PELO TEL. (0XX71) 3190-3995.

| ITEM | DESCRICAO | UND | QTD | MARCA | V. UNT. | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Caneta esferográfica, escrita grossa, na cor azul, corpo em material plástico, transparente, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50und | CX | 20 | Bic | R$ 50,00 | R$ 1.000,00 |
| 2 | Caneta esferográfica, escrita grossa, na cor preta, corpo em material plástico, transparente, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio Cx c/ 50und | CX | 10 | Bic | R$ 50,00 | R$ 500,00 |
| 3 | Caneta salientadora de texto na cor fluorescente amarela, gravado no corpo a marca do fabricante. | CX | 20 | Bic | R$ 30,00 | R$ 600,00 |
| 4 | Caneta salientadora de texto na cor fluorescente verde, gravado no corpo a marca do fabricante. | CX | 20 | Axe | R$ 30,00 | R$ 600,00 |
| 5 | Caneta salientadora de textos, na cor fluorescente rosa, gravado no corpo a marca do fabricante | CX | 20 | Axe | R$ 30,00 | R$ 600,00 |
| 6 | Clips para papel, numero 01, em aço niquelado. embalagem pct c/ 10 cx. com 100 unid Material conforme Norma SAE 1010/20+B13 | PCT | 30 | acc | R$ 44,00 | R$ 1.320,00 |
| 7 | Clips para papel, numero 02, em aço niquelado. embalagem pct c/ 10 cx. com 100 unid Material conforme Norma SAE 1010/20+B13 | PCT | 30 | acc | R$ 44,00 | R$ 1.320,00 |
| 8 | Clips para papel, numero 03, em aço niquelado. Embalagem pct c/ 10 cx. com 100 unid Material conforme Norma SAE 1010/20 | PCT | 30 | acc | R$ 44,00 | R$ 1.320,00 |
| 9 | Clips para papel, numero 04, em aço niquelado. Embalagem pct c/ 10 cx. com 100 unid Material conforme Norma SAE 1010/20 | PCT | 30 | acc | R$ 44,00 | R$ 1.320,00 |

113

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Cola liquida branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso liquido 90 gramas, caixa com 36 und. | CX | 10 | Axe | R$ 108,50 | R$ | 1.085,00 |
| 11 | COLCHETE para encadernação, número 08, latonado, haste dupla e flexivel. Embalagem: caixa com 72 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante | CX | 10 | cis | R$ 23,00 | R$ | 230,00 |
| 12 | Espiral para encadeação, diâmetro 09 mm, cor preta, pacote com 20 unidades | PCT | 10 | acp | R$ 36,00 | R$ | 360,00 |
| 13 | Espiral para encadernação, diâmetro 12 mm, cor preta, pacote com 20 unidades | PCT | 10 | acp | R$ 36,00 | R$ | 360,00 |
| 14 | Espiral para encadernação, diâmetro 14 mm, cor preta, pacote com 20 unidades | PCT | 10 | acp | R$ 37,00 | R$ | 370,00 |
| 15 | Espiral para encadernação, diâmetro 23 mm, cor preta, pacote com 20 unidades | PCT | 10 | acp | R$ 38,00 | R$ | 380,00 |
| 16 | Espiral para encadernação, diâmetro 50 mm, cor preta, pacote com 20 unidades | PCT | 10 | acp | R$ 50,00 | R$ | 500,00 |
| 17 | Etiquetas carta 25,4x66,7, tamanho: 25,4 x 66,7, cx 750 und. | CX | 10 | cis | R$ 45,10 | R$ | 451,00 |
| 18 | Etiquetas carta 25,4x66,7, tamanho: 25,4 x 101,6, cx 750 und. | CX | 10 | cis | R$ 45,10 | R$ | 451,00 |
| 19 | Etiquetas carta 25,4x66,7, tamanho: 25,4 x 66,7, cx 750 und. | CX | 10 | cis | R$ 45,10 | R$ | 451,00 |
| 20 | FITA, adesiva, transparente, fabricada em filme plastico, dimensoes largura minima de 45 mm e maxima de | RL | 50 | axe | R$ 6,05 | R$ | 302,50 |
| 21 | Fita crepe 18MMX45MM | UND | 50 | cis | R$ 7,00 | R$ | 350,00 |
| 22 | Grampeador metálico, semi-industrial, capacidade mínima para grampear 240 folhas de papel 75 gr/m2 | UND | 2 | cis | R$ 700,00 | R$ | 1.400,00 |
| 23 | GRAMPEADOR, metalico, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m², comprimento minimo 12,5 cm, estrutura metalica, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto e fechado), capacidade de carga minima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. | UND | 20 | cis | R$ 50,00 | R$ | 1.000,00 |

114

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **24** | GRAMPO tamanho 26/6 para grampeador, galvanizado. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CX | 30 | cis | R$ 8,07 | R$ | 242,10 |
| **25** | GRAMPO tamanho 23/6 para grampeador, galvanizado. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CX | 30 | cis | R$ 11,00 | R$ | 330,00 |
| **26** | GRAMPO tamanho 23/8 para grampeador, galvanizado. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CX | 30 | cis | R$ 14,00 | R$ | 420,00 |
| **27** | GRAMPO tamanho 23/10 para grampeador, galvanizado. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CX | 30 | cis | R$ 15,00 | R$ | 450,00 |
| **28** | GRAMPO tamanho 23/13 para grampeador, galvanizado. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CX | 30 | cis | R$ 19,00 | R$ | 570,00 |
| **29** | Lápis mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Cx c/ 144 und | CX | 20 | axe | R$ 44,10 | R$ | 882,00 |
| **30** | Lapiseira para mina grafite 0,5 mm, com corpo plástico, ponta de metal, apagador de borracha, para desenhista profissional. | CX | 4 | Axe | R$ 3,05 | R$ | 12,20 |
| **31** | Livro ata pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2. | UND | 20 | acp | R$ 27,00 | R$ | 540,00 |
| **32** | Livro ata pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2. | UND | 20 | acp | R$ 34,10 | R$ | 682,00 |
| **33** | LIVRO protocolo correspondência 1/4, encadernado com 100 folhas, dimensão 215x160 mm. Capa: papelão revertido em papel offset | UND | 20 | acp | R$ 21,50 | R$ | 430,00 |

115

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | plastificado, miolo papel offset +/- 56gr/m², folhas numeradas. | | | | | | |
| **34** | Papel cochê cx c/ 50fl | CX | 20 | usapel | R$ 38,00 | R$ | 760,00 |
| **35** | Papel oficio A4 tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m2, papel alvo, cor branca cx c/ 10 RESMA pct com 500 folhas | CX | 60 | report | R$ 300,00 | R$ | 18.000,00 |
| **36** | Papel vegê cx c/ 50fl | CX | 70 | usapel | R$ 40,00 | R$ | 2.800,00 |
| **37** | PAPEL, carbono, para escrita manual, na cor AZUL, dimensao 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante | CX | 2 | cis | R$ 41,00 | R$ | 82,00 |
| **38** | Pasta arquivo AZ, tamanho ofício, dorso largo com 85mm, dimensões 350x280mm, protetor metalico com alavanca de acionamento para abertura, auxiliado por mola, fixada por 04 rebites, prendendor em material plástico de boa resistencia, orificio de manuseio revestido de material plástico. Cx c/ 20und | CX | 30 | brw | R$ 325,50 | R$ | 9.765,00 |
| **39** | Pasta classificador em PVC, transparente, com elastico central, dimensões 240 x 330mm, tamanho oficio. | UND | 100 | cis | R$ 4,50 | R$ | 450,00 |
| **40** | Pasta classificador em PVC, transparente, com meia caneleta central, dimensões 240 x 330mm, tamanho oficio. | UND | 100 | cis | R$ 4,50 | R$ | 450,00 |
| **41** | Pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, na cor verde, 350 gramas, dimensões 360x235 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, com 06 (seis) posições de alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal, com extremidades em plástico reforçado, com visor p/ identificação. Cx c/ 50 und | CX | 10 | dello | R$ 187,00 | R$ | 1.870,00 |
| **42** | Percevejo Latonado, caixa com 100 unid | CX | 10 | cis | R$ 10,50 | R$ | 105,00 |
| **43** | Perfurador central 101 metalico, com capacidade para perfurar 10 folhas de papel, fabricacao em chapa de aco zincado e resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translucido. | UND | 20 | acp | R$ 36,00 | R$ | 720,00 |

116

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **44** | PERFURADOR, de papel, com capacidade máxima de perfuração de 25 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 10 | acp | R$ 62,00 | R$ | 620,00 |
| **45** | PERFURADOR, de papel, com capacidade máxima de perfuração de 50 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 5 | acp | R$ 171,00 | R$ | 855,00 |
| **46** | PERFURADOR, de papel, com capacidade máxima de perfuração de 120 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 3 | acp | R$ 303,20 | R$ | 909,60 |
| **47** | Régua em material plástico incolor graduada com 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3.00mm de espessura e 35 mm de largura. Pct 25 und | PCT | 25 | cis | R$ 43,00 | R$ | 1.075,00 |
| **48** | Régua graduada em 50 cm, subdivisão em mm, em material plástico incolor, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. Pct 25 und | PCT | 10 | cis | R$ 68,00 | R$ | 680,00 |
| **49** | Sobrecapa para encadernação em PVC, cor preta, tamanho A4, dimensões 220x230mm | UND | 80 | acp | R$ 1,35 | R$ | 108,00 |
| **50** | Pasta classificadora 480g clean liso cinza, pacote com 10 und. Produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido. | Pacote | 10 | acp | R$ 34,00 | R$ | 340,00 |

117

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **51** | Pilhas alkaline aa comum1x2 | UND | 20 | alfacel | R$ 19,50 | R$ | 390,00 |
| **52** | Pilhas alkaline aaa palito 1x4 | UND | 20 | alfacel | R$ 28,50 | R$ | 570,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$** | **61.378,40** |

VALOR EM R$ 61.378,40 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 SESSENTA DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSAL.

SALVADOR, 17 DE JANEIRO DE 2025.

19525825/0001-58
A. J. DOS S. BORGES
VARIEDADES-ME
RUA TREZE DE MAIO 73
OURO NEGRO-CEP 43800-000
CANDEIAS-BA

**A.J. DOS S. BORGES VARIEDADES ME**
**CNPJ: 19.525.825/0001-58**
**ALVARO JOSE DOS SANTOS BORGES RESPONSAVEL**

**ESTADO DA BAHIA**

# Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

**PESQUISA DE PREÇOS**

FORNECEDOR: KAIQUE HENRIQUE AMORIM PEREIRA OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ NUNES DE MATOS, N 119 – CENTRO – CAMAÇARI – BAHIA – CEP: 42.800-003
CNPJ: 35.677.286/0001-29
RESPONSÁVEL: KAIKE HENRIQUE AMORIM PEREIRA OLIVEIRA
E-MAIL: CMRCONT2@GMAIL.COM
TELEFONE: (71)3601-5573

PREZADOS,

ESTA CÂMARA PRETENDE CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS. SOLICITAMOS QUE A V. SA. FORNEÇA PROPOSTA DE PREÇO E CONDIÇÕES PARA O OBJETO ACIMA MENCIONADO.

ABAIXO SEGUE PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS. QUALQUER ESCLARECIMENTO PODE SER OBTIDO PELO TEL. (0XX71) 3190-3995.

| ITEM | DESCRICAO | UND | QTD | MARCA | V. UNT. | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CX C/ 50UND | CX | 20 | TOP | R$ 51,00 | R$ 1.020,00 |
| 2 | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO CX C/ 50UND | CX | 10 | TOP | R$ 51,00 | R$ 510,00 |
| 3 | CANETA SALIENTADORA DE TEXTO NA COR FLUORESCENTE AMARELA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. | CX | 20 | TOP | R$ 31,10 | R$ 622,00 |
| 4 | CANETA SALIENTADORA DE TEXTO NA COR FLUORESCENTE VERDE, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. | CX | 20 | TOP | R$ 31,10 | R$ 622,00 |
| 5 | CANETA SALIENTADORA DE TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE ROSA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE | CX | 20 | AXÉ | R$ 31,10 | R$ 622,00 |
| 6 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 01, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20+B13 | PCT | 30 | IARA | R$ 44,25 | R$ 1.327,50 |
| 7 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 02, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20+B13 | PCT | 30 | IARA | R$ 44,25 | R$ 1.327,50 |

119

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 03, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 | PCT | 30 | IARA | R$ 44,25 | R$ | 1.327,50 |
| 9 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 04, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 | PCT | 30 | IARA | R$ 44,25 | R$ | 1.327,50 |
| 10 | COLA LIQUIDA BRANCA, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 90 GRAMAS, CAIXA COM 36 UND. | CX | 10 | FRAMA | R$ 109,00 | R$ | 1.090,00 |
| 11 | COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO, NÚMERO 08, LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXIVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | CX | 10 | ACC | R$ 23,10 | R$ | 231,00 |
| 12 | ESPIRAL PARA ENCADEAÇÃO, DIÂMETRO 09 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | BOOK EXPRESS | R$ 36,05 | R$ | 360,50 |
| 13 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 12 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | BOOK EXPRESS | R$ 36,05 | R$ | 360,50 |
| 14 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 14 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | BOOK EXPRESS | R$ 37,25 | R$ | 372,50 |
| 15 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 23 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | BOOK EXPRESS | R$ 38,10 | R$ | 381,00 |
| 16 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 50 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | BOOK EXPRESS | R$ 49,99 | R$ | 499,90 |
| 17 | ETIQUETAS CARTA 25,4X66,7, TAMANHO: 25,4 X 66,7, CX 750 UND. | CX | 10 | COLACRIL | R$ 45,15 | R$ | 451,50 |
| 18 | ETIQUETAS CARTA 25,4X66,7, TAMANHO: 25,4 X 101,6, CX 750 UND. | CX | 10 | COLACRIL | R$ 45,15 | R$ | 451,50 |
| 19 | ETIQUETAS CARTA 25,4X66,7, TAMANHO: 25,4 X 66,7, CX 750 UND. | CX | 10 | COLACRIL | R$ 45,15 | R$ | 451,50 |
| 20 | FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM FILME PLASTICO, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 45 MM E MAXIMA DE | RL | 50 | ADELBRÁS | R$ 6,10 | R$ | 305,00 |

120

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | FITA CREPE 18MMX45MM | UND | 50 | ADELBRÁS | R$ 7,15 | R$ | 357,50 |
| 22 | GRAMPEADOR METÁLICO, SEMI-INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 240 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2 | UND | 2 | GRAMP LINE | R$ 699,99 | R$ | 1.399,98 |
| 23 | GRAMPEADOR, METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², COMPRIMENTO MINIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METALICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 20 | GRAMP LINE | R$ 49,98 | R$ | 999,60 |
| 24 | GRAMPO TAMANHO 26/6 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | ACC | R$ 8,10 | R$ | 243,00 |
| 25 | GRAMPO TAMANHO 23/6 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | ACC | R$ 11,50 | R$ | 345,00 |
| 26 | GRAMPO TAMANHO 23/8 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | ACC | R$ 14,15 | R$ | 424,50 |
| 27 | GRAMPO TAMANHO 23/10 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | ACC | R$ 14,98 | R$ | 449,40 |
| 28 | GRAMPO TAMANHO 23/13 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | ACC | R$ 18,99 | R$ | 569,70 |
| 29 | LÁPIS MINA GRAFITE, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 144 UND | CX | 20 | LÉO LÉO | R$ 45,00 | R$ | 900,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM, COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL, APAGADOR DE BORRACHA, PARA DESENHISTA PROFISSIONAL. | CX | 4 | CIS | R$ 3,25 | R$ | 13,00 |
| 31 | LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2. | UND | 20 | FORONI | R$ 28,00 | R$ | 560,00 |
| 32 | LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2. | UND | 20 | FORONI | R$ 34,50 | R$ | 690,00 |
| 33 | LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS, DIMENSÃO 215X160 MM. CAPA: PAPELÃO REVERTIDO EM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, MIOLO PAPEL OFFSET +/- 56GR/M², FOLHAS NUMERADAS. | UND | 20 | FORONI | R$ 22,10 | R$ | 442,00 |
| 34 | PAPEL COCHÊ CX C/ 50FL | CX | 20 | FILIPAPER | R$ 39,00 | R$ | 780,00 |
| 35 | PAPEL OFICIO A4 TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 75G/M2, PAPEL ALVO, COR BRANCA CX C/ 10 RESMA PCT COM 500 FOLHAS | CX | 60 | REPORT | R$ 301,50 | R$ | 18.090,00 |
| 36 | PAPEL VEGÊ CX C/ 50FL | CX | 70 | FILIPAPER | R$ 40,78 | R$ | 2.854,60 |
| 37 | PAPEL, CARBONO, PARA ESCRITA MANUAL, NA COR AZUL, DIMENSAO 215 X 315 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | CX | 2 | CIS | R$ 41,99 | R$ | 83,98 |
| 38 | PASTA ARQUIVO AZ, TAMANHO OFÍCIO, DORSO LARGO COM 85MM, DIMENSÕES 350X280MM, PROTETOR METALICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA, AUXILIADO POR MOLA, FIXADA POR 04 REBITES, PRENDENDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTENCIA, ORIFICIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO. CX C/ 20UND | CX | 30 | BRW | R$ 326,50 | R$ | 9.795,00 |
| 39 | PASTA CLASSIFICADOR EM PVC, TRANSPARENTE, COM ELASTICO CENTRAL, DIMENSÕES 240 X 330MM, TAMANHO OFICIO. | UND | 100 | DELLO | R$ 4,60 | R$ | 460,00 |
| 40 | PASTA CLASSIFICADOR EM PVC, TRANSPARENTE, COM MEIA | UND | 100 | DELLO | R$ 4,60 | R$ | 460,00 |

122

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CANELETA CENTRAL, DIMENSÕES 240 X 330MM, TAMANHO OFICIO. | | | | | | |
| 41 | PASTA SUSPENSA, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, NA COR VERDE, 350 GRAMAS, DIMENSÕES 360X235 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES DE ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL, COM EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM VISOR P/ IDENTIFICAÇÃO. CX C/ 50 UND | CX | 10 | DELLO | R$ 187,00 | R$ | 1.870,00 |
| 42 | PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNID | CX | 10 | ACC | R$ 11,05 | R$ | 110,50 |
| 43 | PERFURADOR CENTRAL 101 METALICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 10 FOLHAS DE PAPEL, FABRICACAO EM CHAPA DE ACO ZINCADO E RESISTENTE, APOIO DA BASE EM POLIETILENO BRANCO TRANSPARENTE E/OU TRANSLUCIDO. | UND | 20 | GRAMP LINE | R$ 35,99 | R$ | 719,80 |
| 44 | PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 25 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 10 | GRAMP LINE | R$ 62,70 | R$ | 627,00 |
| 45 | PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 50 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 5 | GRAMP LINE | R$ 172,65 | R$ | 863,25 |

123

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 120 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 3 | GRAMP LINE | R$ 305,00 | R$ | 915,00 |
| 47 | RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR GRADUADA COM 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3.00MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA. PCT 25 UND | PCT | 25 | BANDEIRANTE | R$ 44,00 | R$ | 1.100,00 |
| 48 | RÉGUA GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISÃO EM MM, EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA. PCT 25 UND | PCT | 10 | BANDEIRANTE | R$ 72,00 | R$ | 720,00 |
| 49 | SOBRECAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR PRETA, TAMANHO A4, DIMENSÕES 220X230MM | UND | 80 | MARPAX | R$ 2,10 | R$ | 168,00 |
| 50 | PASTA CLASSIFICADORA 480G CLEAN LISO CINZA, PACOTE COM 10 UND. PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO. | PACOTE | 10 | ACC | R$ 36,00 | R$ | 360,00 |
| 51 | PILHAS ALKALINE AA COMUM1X2 | UND | 20 | ALFACELL | R$ 22,00 | R$ | 440,00 |
| 52 | PILHAS ALKALINE AAA PALITO 1X4 | UND | 20 | ALFACELL | R$ 30,00 | R$ | 600,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$** | **62.071,71** |

VALOR EM R$62.071,71 (SESSENTA E DOIS MIL, SETENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 SESSENTA DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSAL.

CIDADE DE CANDEIAS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Kaique Henrique Amorim Pereira Oliveira
**KAIQUE HENRIQUE AMORIM PEREIRA OLIVEIRA ME**
35.677.286/0001-29
KAIQUE HENRIQUE AMORIMPEREIRA OLIVEIRA

**35.677.286/0001-29**
**KAIQUE HENRIQUE AMORIM PEREIRA OLIVEIRA**

**Av. Vinte e Oito de Setembro,211**
**Camaçari de Dentro - CEP: 42.804-471**
**CAMAÇARI - BA**

124

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 33.994.492/0001-37<br>MATRIZ | | 09/05/1990 |

NOME EMPRESARIAL
E DE A S OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARMARINHO ALTERNATIVA E PAPELARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R 2 DE FEVEREIRO | 102A | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 43.805-200 | CENTRO | CANDEIAS | BA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| ELOCONTABILASSESSORIA@GMAIL.COM | (71) 8717-7108 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 01/04/2019 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **11:11:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

VERIFICADO A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO VIA INTERNET.
Data: 23 01 25
Assinatura/Carimbo
Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Câmara Municipal de Candeias

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E DE A S OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.994.492/0001-37
Certidão nº: 3856676/2025
Expedição: 22/01/2025, às 10:02:32
Validade: 21/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E DE A S OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.994.492/0001-37, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VERIFICADO A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO VIA INTERNET.
Data: 23/01/25
Assinatura do Servidor da Câmara
Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Câmara Municipal de Candeias

126

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 21/01/2025 11:43

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

**(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)**

Certidão Nº: **20250424964**

| RAZÃO SOCIAL | |
|---|---|
| **E DE A S OLIVEIRA** | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| **060.060.541** | **33.994.492/0001-37** |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br**

VERIFICADO A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO VIA INTERNET.

Data: 23/01/25

Assinatura/Cargo/Matrícula

Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Câmara Municipal de Candeias

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



RelCertidaoNegativa.rpt

127

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.994.492/0001-37
**Razão Social:** E DE A S OLIVEIRA
**Endereço:** TV TREZE DE MAIO 26 TERREO / CENTRO / CANDEIAS / BA / 43805-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2025 a 10/02/2025

**Certificação Número:** 2025011202162033556102

Informação obtida em 21/01/2025 11:37:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

VERIFICADO A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO VIA INTERNET.
Data: 23/01/25
Assinatura/Carimbo/Matricula
Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Camara Municipal de Candeias

128

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: E DE A S OLIVEIRA**
**CNPJ: 33.994.492/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:28:31 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2025.
Código de controle da certidão: **C416.2372.FFE4.7057**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VERIFICADO A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO VIA INTERNET.
Data: 23/01/25
Assinatura da Servidora
Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Câmara Municipal de Candeias

129

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**
**SECRETARIA DA FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome ou Razão Social : **E DE A S OLIVEIRA**

Inscrição CNPJ/CPF: **33.994.492/0001-37** Inscrição Municipal: **11729001**

Endereço: **RUA DOIS DE FEVEREIRO, Nº 102, CENTRO - CANDEIAS-BA, CEP: 43805-200**

CERTIFICA-SE QUE NÃO CONSTAM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO ADIMPLIDOS, REGISTRADOS PARA ESTE CADASTRO ATÉ A PRESENTE DATA.

Ressalvado a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, que vierem a ser apurados posteriormente.

Certidão emitida com fundamento no art. 298 da Lei nº 874/2013 - Código Tributário e de Rendas do Município do Candeias.

Esta certidão abrange somente a inscrição identificada acima.

**CERTIDÃO EMITIDA EM : 21 de Janeiro de 2025**

**NÚMERO DA CERTIDÃO: 222**

**VALIDADE: 90 DIAS**

VERIFICADO A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO VIA INTERNET.
Data: 23/01/25
Assinatura/Carimbo/Matrícula
Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Camara Municipal de Candeias

Código de controle de certidão: **DCA0C439**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

# PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

**CERTIDÃO Nº:** 00684262E

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).**

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **22/01/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** E D A S OLIVEIRA E PAPELARIA ME
**CNPJ:** 33.994.492/0001-37
**Endereço:** RUA 2 DE FEVEREIRO Nº 101A - CEP - 43.805-200 CANDEIAS BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

VERIFICADO A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO VIA INTERNET.
Data: 23/01/25
Assinatura/Carimbo/Matrícula
Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Camara Municipal de Candeias

Salvador/BA, quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

131

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO:**

E DE A S OLIVEIRA

CNPJ Nº 33.994.492/0001-37

ELIZABETE DE AMARAL SANTOS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/02/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PROFESSORA, CPF nº 313.455.225-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0250057077, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA GETÚLIO VARGAS, 691, CASA, AREIA, CANDEIAS/BA, CEP 43.805-200, BRASIL titular da empresa E DE A S OLIVEIRA , registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29101309923, com sede Rua 2 de Fevereiro, 102A , Centro Candeias, BA, CEP 43.805-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.994.492/0001-37, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO DA SEDE**

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA 2 DE FEVEREIRO, 260, CENTRO, CANDEIAS, BA, CEP 43.805-200.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:**

# E DE A S OLIVEIRA

ELIZABETE DE AMARAL SANTOS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/02/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PROFESSORA, CPF nº 313.455.225-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0250057077, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA GETÚLIO VARGAS, 691, CASA, AREIA, CANDEIAS/BA, CEP 43.805-200, BRASIL.

Titular da empresa **E DE A S OLIVEIRA**, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29101309923, com sede Rua 2 de Fevereiro, 260, Centro Candeias, BA, CEP 43.805-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.994.492/0001-37:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adota como nome empresarial a seguinte firma **E DE A S OLIVEIRA** e nome fantasia **ARMARINHO ALTERNATIVA E PAPELARIA**.

VERIFICADO A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO VIA INTERNET.
Data: 23/01/25
Assinatura do Agente
Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Câmara Municipal de Candeias

132

## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO:

E DE A S OLIVEIRA

CNPJ Nº 33.994.492/0001-37

### DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital social é de R$100.000,00 (CENTO MIL REAIS) totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

| Sócio | Nº de Quotas | Valor | % |
|---|---|---|---|
| ELIZABETE DE AMARAL SANTOS OLIVEIRA | 100.000 | R$100.000,00 | 100 |
| **Total** | **100.000** | **R$100.000,00** | **100** |

### DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: RUA 2 DE FEVEREIRO, 260, CENTRO, CANDEIAS/BA, CEP 43.805-200.

### DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

### ATIVIDADES ECONÔMICAS

| | |
|---|---|
| 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria |
| 4751-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis |
| 4755-5/02 | Comércio varejista de artigos de armarinho |
| 4756-3/00 | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios |
| 4763-6/01 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos |
| 4789-0/05 | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |

VERIFICADO A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO VIA INTERNET.
Data: 23/01/25
Assinatura/Cargo/Matrícula
Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Câmara Municipal de Candeias

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO:**

E DE A S OLIVEIRA

CNPJ Nº 33.994.492/0001-37

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Sexta – O empresário declara que está enquadrado na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CANDEIAS/BA, 1 de fevereiro de 2024.

Elizabete de Amaral Santos Oliveira

**ELIZABETE DE AMARAL SANTOS OLIVEIRA**

VERIFICADO A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO VIA INTERNET.
Data: 23/01/25
Assinatura
Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Camara Municipal de Candeias

134

**Termo de Dispensa da Viabilidade Locacional**

**E DE A S OLIVEIRA**

O(s) representante(s) da empresa E DE A S OLIVEIRA, abaixo relacionado(s), ao optar pela dispensa da viabilidade BAP2400194327 locacional no processo de registro e legalização de empresário e/ou pessoa jurídica, declara sob as penas da lei, que atende os requisitos legais exigidos pelos órgãos e entidades do Estado e Município, nos termos dos parágrafos § 4º e § 5º do Art. 2º Resolução CGSIM Nº 61/2020, combinado com o Art.4º da Lei Nº 11.598/2007.

CANDEIAS/BA, 1 de fevereiro de 2024.

Elizabete do Amaral Santos Oliveira

ELIZABETE DE AMARAL SANTOS OLIVEIRA

VERIFICADO A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO VIA INTERNET.
Data: 23/01/25
Assinatura/Carimbo/Matrícula
Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Camara Municipal de Candeias

Req: 81400000362988

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

# DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado da Bahia**

PROTOCOLO REDESIM
**BAP2400194327**

## 01. IDENTIFICAÇÃO

| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ |
|---|---|
| **E DE A S OLIVEIRA** | **33.994.492/0001-37** |

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio**

Número de Controle: BA16716061 - 33994492000137

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FCPJ ☐ QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|---|---|
| | |

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☐ Responsável ☐ Preposto

| NOME | CPF |
|---|---|
| **ELIZABETE DE AMARAL SANTOS OLIVEIRA** | **313.455.225-68** |
| LOCAL E DATA | ASSINATURA (com firma reconhecida) |
| | |

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

VERIFICADO A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO VIA INTERNET.

Data: 23/01/25

Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Camara Municipal de Candeias

136

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | |
|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 29101309923 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ELIZABETE DE AMARAL SANTOS OLIVEIRA

| | |
|---|---|
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: CASADA |
| SEXO: FEMININO | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL DE BENS |
| FILHO DE (pai): MANOEL DOS ANJOS DOS SANTOS | (mãe): AGUSTINHA BATISTA DE AMARAL |

| NASCIDO EM (data do nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 6/2/1964 | 0250057077 | SSP | BA | 313.455.225-68 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

137

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

188005544

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **NOME DA EMPRESA** | **E DE A S OLIVEIRA** |
| **PROTOCOLO** | **188005544 - 26/10/2018** |
| **ATO** | **002 - ALTERAÇÃO** |
| **EVENTO** | **021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)** |

**MATRIZ**

NIRE 29101309923
CNPJ 33.994.492/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral



**Junta Comercial do Estado da Bahia** 29/10/2018

Certifico o Registro sob o nº 97804150 em 29/10/2018
Protocolo 188005544 de 26/10/2018
Nome da empresa E DE A S OLIVEIRA NIRE 29101309923
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 174100777302020
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

138

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 02.500.570-77 DATA DE EXPEDIÇÃO 18-01-2017

NOME
ELIZABETE DE AMARAL SANTOS OLIVEIRA

FILIAÇÃO
MANOEL DOS ANJOS DOS SANTOS

AGUSTINHA BATISTA DE AMARAL

NATURALIDADE
CANDEIAS BA

DATA DE NASCIMENTO
06-02-1964

DOC ORIGEM
C.CAS. CM DIAS D'ÁVILA BA DS
SEDE LV 002 FL 003 RT 005

CPF
313.455.225-68

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Camara Municipal de Candeias
CONFERE COM O ORIGINAL
Assinatura
Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Camara Municipal de Candeias

# ESCOLA MUNICIPAL JULIETA VIANA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **E DE A S OLIVEIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 33.994.492/0001-37, com sede na rua Dois de Fevereiro A, nº 102, centro, Candeias/Ba, Cep 43805-200 forneceu material de expediente para esta unidade escolar.

Cumprindo prazos e fornecendo os itens com qualidade e eficiência, sendo assim não temos nada que desabone sua conduta. Em anexo planilha de quantitativos.

| ITEM | DESCRICAO | UND | QTD |
|---|---|---|---|
| 1 | Agenda diária 2021. Costurada, 1 dia por página Dimensões aproximadas: 15 x 20, papel branco, idioma: Português, impressão em 1 cor, janeiro a janeiro, Capa dura. | UND | 50 |
| 2 | ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.cx c/ 12und | CX | 5 |
| 3 | ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.cx c/ 12und | CX | 5 |
| 4 | Aparelho telefônico convencional, com funções flash, mudo, tom, rediscar, chave PULSO/TOM, chave volume da campainha, na cor pérola. | UND | 25 |
| 5 | Apontador para lápis, em pvc cx c/ 48 und | CX | 5 |
| 6 | Bandeja para papel dupla, em acrílico, estrutura fixa, na cor fume, dimensões 260 x 350mm | UND | 20 |
| 7 | Bloco para anotações, autoadesivo em papel sulfite cores variadas, dim: 38 x 50mm podendo variar em +/-5% | UND | 100 |
| 8 | Borracha para apagar escrita a lápis, branca, macia, protegida por cinta plástica livre de PVC dimensões aproximadas 6 x 1 x 3 mm, cx c/ 40und | CX | 5 |
| 9 | Borracha elástica nº18, PCT com 100g | PCT | 10 |
| 10 | Caixa para arquivo morto, feito em plástico polipropileno polionda, com quadro de identificação, para organização vertical ou horizontal, formato oficio, gramatura mínima de 130g/m², na cor cinza | UND | 250 |
| 11 | Calculadora eletrônica de mesa: Características. com visor inclinado, 12 dígitos e números grandes, inversão de sinais e e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, Indicador uso de memória, desligamento automático, Fonte Energia: solar | UND | 50 |
| 12 | Caneta esferográfica, escrita grossa, na cor azul, corpo em material plástico, transparente, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50und | CX | 30 |
| 13 | Caneta esferográfica, escrita grossa, na cor preta, corpo em material plástico, transparente, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio Cx c/50und | CX | 20 |
| 14 | Caneta salientadora de texto na cor fluorescente amarela, gravado no corpo a marca do fabricante. | CX | 20 |

Camara Municipal de Candeias
CONFERE COM O ORIGINAL
Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Camara Municipal de Candeias

# ESCOLA MUNICIPAL JULIETA VIANA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15 | Caneta salientadora de texto na cor fluorescente verde, gravado no corpo a marca do fabricante. | CX | 20 |
| 16 | Caneta salientadora de textos, na cor fluorescente rosa, gravado no corpo a marca do fabricante | CX | 20 |
| 17 | Capa para encadernação em plástico PVC transparente tamanho A4 | RL | 50 |
| 18 | CD-R para armazenagem de 700 MB de dados, ou 80 minutos de áudio, com capacidade de gravação a velocidade de 1-40X, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação), o nome do fabricante e espaço destinado a escrituração manuscrita do conteúdo gravado, acondicionado em estojo PVC, com tampa transparente, e fundo (suporte) opaco, protegido pelo fabricante por lacre de filme. | UND | 100 |
| 19 | Clips para papel, numero 0/0, em aço niquelado. embalagem pct c/ 10 cx. com 100 unid Material conforme Norma SAE 1010/20+B13 | PCT | 50 |
| 20 | Clips para papel, numero 01, em aço niquelado. embalagem pct c/ 10 cx. com 100 unid Material conforme Norma SAE 1010/20+B13 | PCT | 50 |
| 21 | Clips para papel, numero 02, em aço niquelado. embalagem pct c/ 10 cx. com 100 unid Material conforme Norma SAE 1010/20+B13 | PCT | 50 |
| 22 | Clips para papel, numero 03, em aço niquelado. Embalagem pct c/ 10 cx. com 100 unid Material conforme Norma SAE 1010/20 | PCT | 50 |
| 23 | Clips para papel, numero 04, em aço niquelado. Embalagem pct c/ 10 cx. com 100 unid Material conforme Norma SAE 1010/20 | PCT | 50 |
| 24 | Clips para papel, numero 06, em aço niquelado. Embalagem pct c/ 10 cx. com 100 unid Material conforme Norma SAE 1010/20 | PCT | 50 |
| 25 | Cola em bastão, em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido de 10 gramas. Com selo inmetro, dados de identificação do produto. Caixa com 12. | CX | 20 |
| 26 | Cola liquida branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso liquido 90 gramas, caixa com 36 und. | CX | 20 |
| 27 | COLCHETE para encadernação, número 08, latonado, haste dupla e flexivel. Embalagem: caixa com 72 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante | CX | 20 |
| 28 | Corretor liquido branco, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, caixa com 12. | CX | 10 |
| 29 | DVD R, capacidade de 4,7 GB E 120 min para vídeo. Velocidade de gravação; 16x | UND | 100 |
| 30 | Espiral para encadeação, diâmetro 09 mm, cor preta, pacote com 20 unidades | PCT | 10 |
| 31 | Espiral para encadernação, diâmetro 12 mm, cor preta, pacote com 20 unidades | PCT | 10 |
| 32 | Espiral para encadernação, diâmetro 14 mm, cor preta, pacote com 20 unidades | PCT | 10 |
| 33 | Espiral para encadernação, diâmetro 23 mm, cor preta, pacote com 20 unidades | PCT | 10 |
| 34 | Espiral para encadernação, diâmetro 50 mm, cor preta, pacote com 20 unidades | PCT | 10 |

Camara Municipal de Candeias
CONFERE COM O ORIGINAL
Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2026
Camara Municipal de Candeias

# ESCOLA MUNICIPAL JULIETA VIANA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 35 | Etiquetas carta 25,4x66,7, tamanho: 25,4 x 66,7, cx 750 und. | CX | 20 |
| 36 | Etiquetas carta 25,4x66,7, tamanho: 25,4 x 101,6, cx 750 und. | CX | 20 |
| 37 | Etiquetas carta 25,4x66,7, tamanho: 25,4 x 66,7, cx 750 und. | CX | 20 |
| 38 | Etiquetas adesivas, tamanho 38,1 x 99,0mm, na cor branca, caixa com 25 folhas em formato A4, com 14 etiquetas por folha, aplicação em impressoras InkJet e Laser. | CX | 20 |
| 39 | Etiqueta autoadesiva para codificação 16mm colorida, formato circular, quantidade de folhas 5, quantidade de etiquetas por folhas 30, quantidade de etiquetas por envelope 150. | PCT | 30 |
| 40 | Extrator de grampo, tipo espátula em aço inox cromado, dim.15 cm. | UND | 40 |
| 41 | FITA, adesiva, face unica, transparente, fabricada em filme plastico com adesivo acrilico, dimensoes de 12 mm x 30 m podendo variar em +/- 10 %. Rotulagem contendo no minimo, nome e dimensoes do produto, nome ou marca do fabricante | RL | 30 |
| 42 | FITA, adesiva, transparente, fabricada em filme plastico, dimensoes largura minima de 45 mm e maxima de | RL | 50 |
| 43 | Fita crepe 18MMX45MM | UND | 80 |
| 44 | Grampeador metálico, semi-industrial, capacidade mínima para grampear 240 folhas de papel 75 gr/m2 | UND | 3 |
| 45 | GRAMPEADOR, metalico, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m², comprimento minimo 12,5 cm, estrutura metalica, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto e fechado), capacidade de carga minima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. | UND | 50 |
| 46 | GRAMPO tamanho 26/6 para grampeador, galvanizado. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CX | 100 |
| 47 | GRAMPO tamanho 23/6 para grampeador, galvanizado. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CX | 100 |
| 48 | GRAMPO tamanho 23/8 para grampeador, galvanizado. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CX | 100 |
| 49 | GRAMPO tamanho 23/10 para grampeador, galvanizado. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CX | 100 |
| 50 | GRAMPO tamanho 23/13 para grampeador, galvanizado. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CX | 100 |
| 51 | Indice Telefonico Capa Dura | UND | 50 |
| 52 | Lápis mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Cx c/ 144 und | CX | 10 |
| 53 | Lapiseira para mina grafite 0,5 mm, com corpo plástico, ponta de metal, apagador de borracha, para desenhista profissional. | CX | 4 |

Camara Municipal de Candeias
CONFERE COM O ORIGINAL

Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Camara Municipal de Candeias

# ESCOLA MUNICIPAL JULIETA VIANA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 54 | Livro ata pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2. | UND | 50 |
| 55 | Livro ata pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2. | UND | 50 |
| 56 | LIVRO protocolo correspondência 1/4, encadernado com 100 folhas, dimensão 215x160 mm. Capa: papelão revertido em papel offset plastificado, miolo papel offset +/- 56gr/m², folhas numeradas. | UND | 30 |
| 57 | Papel cochê cx c/ 50fl | CX | 80 |
| 58 | Papel oficio A4 tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m2, papel alvo, cor branca cx c/ 10 RESMA pct com 500 folhas | CX | 200 |
| 59 | Papel vegê cx c/ 50fl | CX | 200 |
| 60 | PAPEL, carbono, para escrita manual, na cor AZUL, dimensao 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante | CX | 2 |
| 61 | Pasta arquivo AZ, tamanho ofício, dorso largo com 85mm, dimensões 350x280mm, protetor metalico com alavanca de acionamento para abertura, auxiliado por mola, fixada por 04 rebites, prendendor em material plástico de boa resistencia, orificio de manuseio revestido de material plástico. Cx c/ 20und | CX | 30 |
| 62 | Pasta classificador em papelão, com elastico central, dimensões 240 x 330mm, tamanho oficio. | UND | 250 |
| 63 | Pasta classificador em PVC, transparente, com elastico central, dimensões 240 x 330mm, tamanho oficio. | UND | 250 |
| 64 | Pasta classificador em PVC, transparente, com meia caneleta central, dimensões 240 x 330mm, tamanho oficio. | UND | 250 |
| 65 | Pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, na cor verde, 350 gramas, dimensões 360x235 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, com 06 (seis) posições de alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal, com extremidades em plástico reforçado, com visor p/ identificação. Cx c/ 50 und | CX | 30 |
| 66 | Percevejo Latonado, caixa com 100 unid | CX | 10 |
| 67 | Perfurador central 101 metalico, com capacidade para perfurar 10 folhas de papel, fabricacao em chapa de aco zincado e resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translucido. | UND | 30 |
| 68 | PERFURADOR, de papel, com capacidade máxima de perfuração de 25 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 30 |
| 69 | PERFURADOR, de papel, com capacidade máxima de perfuração de 50 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 20 |

Camara Municipal de Candeias
CONFERE COM O ORIGINAL
Assinatura
Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Camara Municipal de Candeias

# ESCOLA MUNICIPAL JULIETA VIANA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **70** | PERFURADOR, de papel, com capacidade máxima de perfuração de 120 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 20 |
| **71** | Régua em material plástico incolor graduada com 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3.00mm de espessura e 35 mm de largura. Pct 25 und | PCT | 25 |
| **72** | Régua graduada em 50 cm, subdivisão em mm, em material plástico incolor, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. Pct 25 und | PCT | 10 |
| **73** | Sobrecapa para encadernação em PVC, cor preta, tamanho A4, dimensões 220x230mm | UND | 80 |
| **74** | Suporte para CPU ajustável com rodízios | UND | 10 |
| **75** | TESOURA, modelo multiuso, em aço inox, 8 (oito) polegadas ou 20 (vinte) cm de comprimento podendo variar + /- 5%, cabo em plástico de alta resistencia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 25 |
| **76** | TINTA, para carimbo, com base de agua, na cor azul. Embalagem com 30 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. CX C 12UND | CX | 3 |
| **77** | TINTA, para carimbo, com base de agua, na cor preta. Embalagem com 30 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. CX C 12 UND | CX | 3 |
| **78** | TINTA, para carimbo, com base de agua, na cor vermelha. Embalagem com 30 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. CX C 12 UND | CX | 3 |
| **79** | Arquivo cd/dvd-rom, tipo porta cd, material plástico, capacidade armazenamento 1 cd/dvd. | UND | 100 |
| **80** | Envelope branco 229x324 A4 Pacote com 100 und. | Pacote | 60 |
| **81** | Envelope pardo 229x324 A4 Pacote com 100 und. | Pacote | 60 |
| **82** | Envelope branco 25x18 pacote com 100. | Pacote | 60 |
| **83** | Envelope branco 240x340 pacote com 100. | Pacote | 60 |
| **84** | Marcador permanente cd/dvd 2.00mm cor azul | UND | 20 |
| **85** | Umedecedor de dedos base plástica diâmetro de 50mm com espuma. | UND | 50 |
| **86** | Emborrachado 4mm de espessura 45x60cm Pacote com 10 und cores diversas. | Pacote | 30 |
| **87** | Pasta L cristal A4 220x308 incolor fosco, pacote com 10und | Pacote | 30 |
| **88** | Pasta classificadora 480g clean liso cinza, pacote com 10 und. Produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido. | Pacote | 30 |

Camara Municipal de Candelas
CONFERE COM O ORIGINAL
Assinatura
Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2026
Camara Municipal de Candelas

# ESCOLA MUNICIPAL JULIETA VIANA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **89** | Pen Drive, USB, 2.0, alta velocidade, capacidade 8gb | UND | 15 |
| **90** | Pen Drive, USB, 2.0, alta velocidade, capacidade 16gb | UND | 15 |
| **91** | Pen Drive, USB, 2.0, alta velocidade, capacidade 32gb | UND | 15 |
| **92** | Pen Drive, USB, 2.0, alta velocidade, capacidade 64gb | UND | 15 |
| **93** | Pasta plástica Classificadora com grampo plástico Tamanho: 335 mm x 226 mm x 10 mm Pacote com 10und. | Pacote | 30 |
| **94** | Pilhas alkaline 09 volts quadrada | UND | 50 |
| **95** | Pilhas alkaline aa comum1x2 | UND | 50 |
| **96** | Pilhas alkaline aaa palito 1x4 | UND | 100 |

Camara Municipal de Candeias
CONFERE COM O ORIGINAL
Assinatura
Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Camara Municipal de Candeias

CANDEIAS, 13 DE MAIO DE 2019

Escola Municipal Julieta Viana
Rua Coronel Vargas, S/N - Centro
Candeias - BA

# ESCOLA MUNICIPAL JULIETA VIANA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **E DE A S OLIVEIRA**, com sede a Rua Dois de fevereiro A, nº102, Centro, Candeias – Ba, Cep 43805-200, **CNPJ:33.994.492/0001-37**, forneceu material de expediente, consumo e armarinho.

Declaro que esta unidade escolar está satisfeita com material fornecido, não existindo, portanto nenhum impedimento para com esta empresa.

Candeias, 07 de Agosto de 2018.

Camara Municipal de Candeias
CONFERE COM O ORIGINAL
Assinatura
Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Camara Municipal de Candeias

| | | |
|---|---|---|
| Linha de costura admiral com 5000m | UND | 15 |
| Linha de costura touro com 5000m | UND | 15 |
| Linha de costura amarela com 5000m | UND | 15 |
| Linha de costura verde com 5000m | UND | 15 |
| Linha de costura preta com 5000m | UND | 15 |
| Linha de costura vermelha com 5000m | UND | 15 |
| Linha de costura laranja com 5000m | UND | 15 |
| Grampeador 106 Premium Padrão. (Rocama) | UND | 3 |
| Leque plástico, 38 x 2, cor laranja ou amrelo | UND | 15 |
| Papel nacarado | METRO | 250 |
| Papel auto adesivo tipo contact, largura de 45 cm, rolo de 25 metros, protegido no verso, por papel siliconado, cor dourado | ROLO | 2 |
| Papel celofane, formato 50 x 70 cm ou superior, na cor amarela. Embalagem com 50 unidades | PCT | 8 |
| Envelope, sem timbre, para convite, tamanho 15 x 21mm, cor vermelo. Embalagem com 50 unidades | PCT | 6 |
| Envelope, sem timbre, para convite, tamanho 15 x 21mm, cor amarelo Embalagem com 50 unidades | PCT | 6 |
| Envelope, sem timbre, para convite, tamanho 15 x 21mm, cor verde. Embalagem com 50 unidades | PCT | 6 |
| Envelope, sem timbre, para convite, tamanho 15 x 21mm, cor azul. Embalagem com 50 unidades | PCT | 6 |
| Envelope, sem timbre, para convite, tamanho 15 x 21mm, cor laranja. Embalagem com 50 unidades | PCT | 4 |
| Etiquetas adesivas brancas, dimensões 50,8mm x 101,6mm, formato retangular, caixa com 100 folhas = 1000 etiquetas | CX | 1 |
| Tesoura de picotar, 8 x 24, aço inoxidável e resina termoplástica, com cabo emborrachado de 9,5" | UND | 3 |
| Tesoura decorativa, dentes triângulo, 15 dentes, espaço 5mm e altura 2mm, aço inoxidável, com cabo emborrachado | UND | 1 |
| Tesoura decorativa, dentes de arco, 15 dentes, espaço 5mm e altura 2mm, aço inoxidável, com cabo emborrachado | UND | 1 |
| Festão natalino, cor dourado | METRO | 20 |
| Estrela de natal, 3D dimensional duplex laser, estrela de papel, 20x10x12 | UND | 38 |
| Pistola de cola quente elétrica 8mm 110/220 v, 15w, | UN | 10 |
| Pistola de cola quente elétrica 12mm 110/220 v, 60w, | UN | 9 |
| Renda FruFru | METRO | 30 |
| Bico de Renda: composição: 100% algodão; tipo: tira bordada; largura: 3cm; cor: branca. Peça com 10 metros | PEÇA | 8 |
| Bico de Renda: composição: 100% algodão; tipo: tira bordada; largura: 3cm; cor: azul Peça com 10 metros | PEÇA | 8 |
| Bico de Renda: composição: 100% algodão; tipo: tira bordada; largura: 3cm; cor: vermelho Peça com 10 metros | PEÇA | 8 |
| Bico de Renda: composição: 100% algodão; tipo: tira bordada; largura: 3cm; cor: lilás. Peça com 10 metros | PEÇA | 8 |
| Bico de Renda: composição: 100% algodão; tipo: tira bordada; largura: 3cm; cor: laranja. Peça com 10 metros | PEÇA | 8 |
| Bico de Renda: composição: 100% algodão; tipo: tira bordada; largura: 3cm; cor: verde Peça com 10 metros | PEÇA | 8 |

Escola Municipal Julieta Viana
Rua Geraldo Vespo, S/nº Areia
Candeias - BA

Câmara Municipal de Candeias
CONFERE COM O ORIGINAL
Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Câmara Municipal de Candeias

| | | |
|---|---|---|
| Bico de Renda: composição: 100% algodão; tipo: tira bordada; largura: 3cm; cor: amarela Peça com 10 metros | PEÇA | 8 |
| Bordado.70% Poliester 30% Algodão Unidade c/ 10m X 3,4cm. | PEÇA | 8 |
| Bordado mod.46 roupinhas peça com 10m X 3,5cm. | PEÇA | 8 |
| Bordado e Passa fita>Bordado mod.44 urso peça com 10m X 3,5cm. Passa fita mod.02 mult. Tam. 10m x 2.3cm. 70% Poliéster / 30% Algodão. | PEÇA | 8 |
| Fita de Cetim 100% poliéster, nº 2, 10mm, face simples, rolo com 10m, na cor amarela | PEÇA | 10 |
| Fita de Cetim 100% poliéster, nº 2, 10mm, face simples, rolo com 10m, na cor verde. | PEÇA | 15 |
| Fita de Cetim 100% poliéster, nº 2, 10mm, face simples, rolo com 10m, na cor vermelha. | PEÇA | 12 |
| Fita de Cetim 100% poliéster, nº 2, 10mm, face simples, rolo com 10m, na cor branca. | PEÇA | 15 |
| Fita de Cetim 100% poliéster, nº 2, 10mm, face simples, rolo com 10m, na cor azul. | PEÇA | 13 |
| Fita de Cetim 100% poliéster, nº 2, 10mm, face simples, rolo com 10m, na cor lilás. | PEÇA | 15 |
| Fita de Cetim 100% poliéster, nº 2, 10mm, face simples, rolo com 10m, na cor rosa. | PEÇA | 15 |
| Fita de Cetim 100% poliéster, nº 3, 15mm, face simples, rolo com 10m, na cor amarelo. | PEÇA | 14 |
| Fita de Cetim 100% poliéster, nº 3, 15mm, face simples, rolo com 10m, na cor verde. | PEÇA | 15 |
| Fita de Cetim 100% poliéster, nº 3, 15mm, face simples, rolo com 10m, na cor vermelha. | PEÇA | 15 |
| Fita de Cetim 100% poliéster, nº 3, 15mm, face simples, rolo com 10m, na cor branca. | PEÇA | 5 |
| Fita de Cetim 100% poliéster, nº 3, 15mm, face simples, rolo com 10m, na cor azul. | PEÇA | 8 |
| Fita de Cetim 100% poliéster, nº 3, 15mm, face simples, rolo com 10m, na cor lilás. | PEÇA | 15 |
| Fita de Cetim 100% poliéster, nº 3, 15mm, face simples, rolo com 10m, na cor rosa. | PEÇA | 7 |
| Fita de Cetim 100% poliéster, nº 5, 22mm, face simples, rolo com 10m, na cor amarela. | PEÇA | 6 |
| Fita de Cetim 100% poliéster, nº 5, 22mm, face simples, rolo com 10m, na cor verde. | PEÇA | 5 |
| Fita de Cetim 100% poliéster, nº 5, 22mm, face simples, rolo com 10m, na cor vermelha. | PEÇA | 4 |
| Fita de Cetim 100% poliéster, nº 5, 22mm, face simples, rolo com 10m, na cor branca. | PEÇA | 15 |
| Fita de Cetim 100% poliéster, nº 5, 22mm, face simples, rolo com 10m, na cor azul. | PEÇA | 5 |
| Fita de Cetim 100% poliéster, nº 5, 22mm, face simples, rolo com 10m, na cor lilás. | PEÇA | 4 |
| Fita de Cetim 100% poliéster, nº 5, 22mm, face simples, rolo com 10m, na cor rosa. | PEÇA | 8 |
| Fita de Cetim 100% poliéster, nº 7, 4mm, rolo, com 100m, na cor azul. | PEÇA | 9 |

Camara Municipal de Candeias
CONFERE COM O ORIGINAL

Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Camara Municipal de Candeias

| | | |
|---|---|---|
| Rolo modelo estrelinhas, fabricado em Resina. Comprimento total do rolo 20 cm. Comprimento da área de textura 13 cm. Diâmetro 3,5 cm. Para uso em Massa de Biscuit. | UND | 25 |
| Rolo modelo Corrente, fabricado em Resina. Comprimento total do rolo 20 cm. Comprimento da área de textura 13 cm. Diâmetro 3,5 cm. Para uso em Massa de Biscuit. | UND | 25 |
| Tatame Prime Esportes Eva Bicolor Azul e Vermelho 1X1 - 40mm | UND | 40 |
| Tela, para pintura artística, em lona branca, dimensões 50 x 70 cm | UND | 60 |
| Tela Escócia. 65 cm de largura. Cor natural ou marrom. | METRO | 20 |
| Tela Escócia. 65 cm de largura. Cor verde. | METRO | 20 |
| Tela Escócia. 65 cm de largura. Cor amarela. | METRO | 20 |
| Tela Escócia. 65 cm de largura. Cor azul. | METRO | 20 |
| Tela Escócia. 65 cm de largura. Cor vermelha. | METRO | 20 |
| Tesoura com ponta – Tamanho grande | UND | 50 |
| Tesoura sem ponta – Tamanho grande | UND | 30 |
| Termolina leitosa de 100ml. | UND | 24 |
| Tesoura multiuso em aço inox, medindo em média 21,5cm. | UND | 15 |
| Tinta Dimensional relevo 3D, 35 ml na cor amarela. Caixa com 12 unidades | CX | 5 |
| Tinta Dimensionalrelevo 3D, 35 ml na cor azul. Caixa com 12 unidades | CX | 5 |
| Tinta Dimensional relevo 3D, 35 ml na cor dourada.caixa com 12 unidades | CX | 5 |
| Tinta Dimensional relevo 3D, 35 ml na cor prata. Caixa com 12 unidades | CX | 5 |
| Tinta Dimensional relevo 3D, 35 ml na cor vermelha. Caixa com 12 unidades | CX | 5 |
| Tinta para tecido expansivo, 35 ml na cor amarela. Caixa com 5 unidades | CX | 5 |
| Tinta para tecido expansivo, 35 ml na cor azul. Caixa com 5 unidades | CX | 5 |
| Tinta para tecido expansivo, 35 ml na cor branca. Caixa com 5 unidades | CX | 5 |
| Tinta para tecido expansivo, 35 ml na cor laranja. Caixa com 5 unidades | CX | 5 |
| Tinta para tecido expansivo, 35 ml na cor lilás. Caixa com 5 unidades | CX | 5 |
| Tinta para tecido expansivo, 35 ml na cor rosa. Caixa com 5 unidades | CX | 5 |
| Tinta para tecido expansivo, 35 ml na cor verde. Caixa com 5 unidades | CX | 5 |
| Tinta para tecido expansivo, 35 ml na cor vermelha. Caixa com 5 unidades | CX | 5 |
| TINTA, acrílica para tela de 37ml, a base de resina acrílica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente na cor branco | UND | 20 |
| TINTA, acrílica para tela de 37ml, a base de resina acrílica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente na cor verde pinheiro | UND | 20 |

Câmara Municipal de Candeias
CONFERE COM O ORIGINAL
Assinatura
Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Câmara Municipal de Candeias

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | Folha de papel paraná cru 50x60 cm | UND | 50 |
| 2 | Carretel de cordão paetê em metro cor dourado peça com 50 mts | Mt | 300 |
| 3 | Cola branca universal liquido com 500g. | litro | 1 |
| 4 | Tinta spray metalizada cor dourado 350ml/250g uso geral | UND | 10 |
| 5 | Palha da costa | kg | 3 |
| 6 | Tecido juta/calhamaço com fio dourados 100% natural com 1,40larg. | Mt | 50 |
| 7 | Tecido juta/calhamaço cru 100% natural com 100% natural 1,40larg. | Mt | 100 |
| 8 | Tecido cetim charmousse 100% poliéster com 1,50larg. | Mt | 300 |
| 9 | Tecido pelúcia pelo médio com estampa de leopardo com 1,50larg. | Mt | 50 |
| 10 | Tecido pelúcia pelo médio com estampa de zebra com 1,50larg. | Mt | 50 |
| 11 | Malha light forro tipo elanca 100% poliéster cor preta com 150larg. | Mt | 30 |
| 12 | Tecido Cetim cortina 100% poliéster cor branco com 3mt/larg. | Mt | 100 |
| 13 | Tecido gurgurão 41% poliéster 59%algodão. 1,50larg.(Com estampa africana ) | Mt | 500 |
| 14 | Malha light forro tipo elanca 100% poliéster cor vermelho com 1,50 larg. | Mt | 160 |
| 15 | Tecido cetim estampa de tigre 100% poliéster com 1,50 larg. | Mt | 80 |
| 16 | Tecido cetim estampa de zebra 100% poliéster com 1,50 larg. | Mt | 80 |
| 17 | TNT metalizado cor dourado 1,50 Larg. | Mt | 100 |
| 18 | Malha cirré com 80% poliéster 20% elastano 10% poliamida | Mt | 10 |
| 19 | Tecido lamé cor vermelho metalizado 97%poliester 3% elastano com 1,40 larg. | Mt | 5 |
| 20 | Tecido lamé cor azul metalizado 97%poliester 3% elastano com 1,40 larg. | Mt | 5 |
| 21 | Tecido lamé cor verde metalizado 97%poliester 3% elastano com 1,40 larg. | Mt | 5 |
| 22 | Tecido lamé cor dourado metalizado 97%poliester 3% elastano 1,40 larg. | Mt | 10 |
| 23 | Pluminha de avestruz cor branca tamanho médio de 15cm à 20cm comprimento | UND | 100 |
| 24 | Pluminha de avestruz cor preta tamanho médio de 15cmà 20cm comprimento | UND | 100 |
| 25 | Linha reta p/costura 100%poliester com 500g.cor:preto04unid./branco08unid. | UND | 12 |
| 25 | Linha overlock p/ costura 100%poliester com 500g.cor:preto04unid./ branco08unid. | UND | 12 |
| 26 | Linha overlock fio lurex 60%poliester/ 40% poliamida 500g.cor:ouro 04unid. | UND | 04 |
| 27 | Elástico n°8 cor preto carretel com 50mt | UND | 04 |
| 28 | Esteira de palha de coqueiro 100% natural 1,30x2, 00mt. | UND | 04 |
| 29 | EVA com glitehr cor dourado 40X50CM | UND | 50unid. |
| 30 | Búzio da costa cor branco | KG | 02 |
| 31 | Abanador de palha tamanho médio | UND | 30 |
| 32 | Folha de madeirite 03cm espessura tamanho 1,40x2mt | UND | 03 |
| 33 | Vara de tubo pvc de 6me3/4" | UND | 06 |
| 34 | Tinta vacial florescente uso profissional frasco com 100g cores variadas | UND | 20 |
| 35 | Napa tipo courino cor dourado de 1,50 larg. | Mt | 15 |
| 36 | Passamanaria cor com 06cm de largura peça com 20mt cor dourado. | UND | 10 |

Escola Municipal Julieta Vargas
Rua Getulio Vargas, S/nº Azela
Candeias BA.

Camara Municipal de Candeias
CONFERE COM O ORIGINAL
Assinatura
Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Camara Municipal de Candeias

# E DE A S OLIVEIRA

CNPJ:33.994.492/0001-37

**DECLARAÇÃO.**

a) **Declaro** que não possui em meu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) **Declaro** que não possui em meu quadro de pessoal empregado(s) em situação irregular perante o Ministério do Trabalho e Emprego.

c) **Declaro** que não possui em meu quadro de pessoal empregado(s) que seja(m) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de agente público responsável pela licitação ou de autoridade superior.

d) **Declaro** que não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

End.: Rua: 2 de fevereiro, n° 102ª-Centro-Ba

# E DE A S OLIVEIRA

CNPJ:33.994.492/0001-37

e) **Declaro** de que cumpro os requisitos de habilitação exigidos no edital.

f) **Declaro** de que não possui em meu quadro de pessoal servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

33.994.492/0001-37
ARMARINHO ALTERNATIVA E PAPELARIA
E. DE A. S. OLIVEIRA
Travessa 1, 13 de Maio, 26 Centro
CEP: 43.805-210
Candeias-BA

Elizabete do Amaral Santos Oliveira

**E. DE A S OLIVEIRA**
**CNPJ:33.994.492/0001-37**
**Elizabete de Amaral Santos Oliveira**
**RESPONSAVEL**

End.: Rua: 2 de fevereiro, n° 102ª-Centro-Ba

152

Ao Sr.
**Rosana de Souza Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candeias.
Assunto: Fornecimento de materiais de escritório, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Candeias - BA.

Prezados,

Apraz em cumprimentá-lo, vimos, por conduto da presente missiva, solicitar autorização para a abertura de processo administrativo para a contratação de fornecimento de materiais de escritório, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Candeias - BA.

Cumpre-nos informar, por derradeiro, que segue em anexo Documento de Formalização de Demanda – DFD, Termo de Referência e Pesquisa de Preços atinentes ao objeto em comento.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Candeias, Bahia, em 23 de janeiro de 2025.

Everaldo Silva Aragão Filho
Diretor Administrativo

153

Ao
Ilustríssimo Senhor
**Rosivaldo Freitas**
Presidente da Comissão da Contratação
Referência: Fornecimento de materiais de escritório, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Candeias - BA.

Prezada,

Em resposta ao ofício expedido pela unidade demandante, solicitando a prestação dos serviços em epígrafe, AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e determino o encaminhamento à Comissão da Contratação para demais providências administrativas - autuação e numeração rubricada das páginas do Documento de Formalização de Demanda e documentos inclusos, com anexação de capa, para fins de formalização.

Após autuação, determino o envio do processo, nessa ordem, para os seguintes setores:

1) Comissão da Contratação, para que emita de parecer técnico;
2) Setor de Contabilidade, para informar acerca da disponibilidade orçamentária e financeira;
3) Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer jurídico;

Ultimadas tais providências, retornem os autos ao Gabinete para deliberação.

Candeias, Bahia, 23 de janeiro de 2025.

Rosana de Souza Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candeias

154

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2025**

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**: Conforme consignado no Documento de Formalização de Demanda, a contratação em vértice justifica-se em virtude das seguintes razões:

> A Câmara Municipal de Candeias – BA, para executar suas atividades, necessita adquirir Materiais de Escritório, como para manutenção diária e usabilidade dos Servidores bem como manter a usual rotina do prédio público
>
> Assim, considerando que a Administração pública tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão com especial atenção aos seus setores, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimento próprio, vem primordialmente pela necessidade de escolha, buscar meios que viabilizem a aquisição de Materiais de Escritório para suprir as demandas das ações promovidas pela Entidade e atender às requisições de todos os setores que compõem sua organicidade estrutural administrativa, destinadas a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal.

Assim, tendo em conta tal necessidade, indispensável se faz a formalização de novo contrato, com vistas a satisfazer os anseios da Administração, bem como de todos os cidadãos.

**DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

155

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**: Em análise dos presentes autos, observamos que foi realizada pesquisa de mercado, através da qual a empresa E DE A S OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.994.492/0001-37, apresentou o menor valor, na ordem **de R$ 60.995,43 (sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)**, sendo, por essa razão, a escolhida como a eventual contratada.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:** Para o processo em análise foi realizada pesquisa de mercado junto a três fornecedores, atendendo, assim, preceito do artigo 72, inciso VII, da Lei Federal 14.133/2021.

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:** Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulada dispensa de licitação.

Candeias, Bahia, 23 de janeiro de 2025

Rosivaldo Freitas
Presidente da Comissão de Contratação.

Creonice Santos Silva e Silva
Membro

Frederico Custodio da Silva
Membro

Estado da Bahia
**Câmara Municipal de Candeias**
REGIÃO METROPOLITANA .....CNPJ.: 13.612.254/0001-02

Da: Comissão de Contratação

Para: Contabilidade

Processo administrativo: 006/2025.

Dispensa nº 004/2025

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para o fornecimento de materiais de escritório, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Candeias - BA.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021, solicitamos do contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para a satisfação de tal demanda.

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R$ 60.995,43 (sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).**

Atenciosamente,

Rosivaldo Freitas
Presidente da Comissão de Contratação.

Creonice Santos Silva e Silva
Membro

Frederico Custodio da Silva
Membro

157

## PARECER CONTÁBIL

Da: Contabilidade
Para: Comissão de Contratação
Assunto: Resposta ao Processo Administrativo n° 006/2025.

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas ao Fornecimento de materiais de escritório, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Candeias - BA, no exercício de 2025.

Por essa razão, tenho a informar-lhe que:

a) Há previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
b) A Dotação orçamentária pela qual correrá aludida despesa é

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAIS
PROJETO / ATIVIDADES: 2002 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

Por fim, retornem os autos a Comissão de Contratação para as demais providências.

Jean Carlos Souza Ferreira
Financeiro

ESTADO DA BAHIA

# CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS

## Despesa Orçamentária - Demonstrativo

JANEIRO/2025

| Especificação | Dotação Inicial | Crédito | | Dotação Atualizada | Empenhos | | Liquidações | | Pagamentos | | Saldos | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Adição | Anulação | | No Mês | Acumulado | No Mês | Acumulado | No Mês | Acumulado | A Pagar | Disponível |
| **0100 - CÂMARA MUNICIPAL** | **36.900.000,00** | **0,00** | **0,00** | **36.900.000,00** | **26.690.363,79** | **26.690.363,79** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **26.690.363,79** | **10.209.636,21** |
| **0101 - CÂMARA MUNICIPAL** | **36.900.000,00** | **0,00** | **0,00** | **36.900.000,00** | **26.690.363,79** | **26.690.363,79** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **26.690.363,79** | **10.209.636,21** |
| **1001-AMPLIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** | **160.000,00** | **0,00** | **0,00** | **160.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **160.000,00** |
| 33903900 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 44905100 15000000-Obras e Instalações | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 44905200 15000000-Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| **2002-GESTÃO DAS AÇOES DO PODER LEGISLATIVO** | **9.903.000,00** | **0,00** | **0,00** | **9.903.000,00** | **2.290.363,79** | **2.290.363,79** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.290.363,79** | **7.612.636,21** |
| 31900400 15000000-Contratação Por Tempo Determinado | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 31901100 15000000-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 328.000,00 | 0,00 | 0,00 | 328.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 28.000,00 |
| 31901300 15000000-Obrigações Patronais | 67.000,00 | 0,00 | 0,00 | 67.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.000,00 |
| 31909400 15000000-Indenizações e Restituições Trabalhistas | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 33901400 15000000-Diárias - Civil | 41.000,00 | 0,00 | 0,00 | 41.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.000,00 |
| 33903000 15000000-Material de Consumo | 855.000,00 | 0,00 | 0,00 | 855.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 855.000,00 |
| 33903300 15000000-Passagens e Despesas Com Locomoção | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 33903400 15000000-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 33903500 15000000-Serviços de Consultoria | 1.270.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.270.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 1.120.000,00 |
| 33903600 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 33903900 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 6.586.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.586.000,00 | 1.840.363,79 | 1.840.363,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.840.363,79 | 4.745.636,21 |
| 33904000 15000000-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 33909100 15000000-Sentenças Judiciais | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 33909200 15000000-Despesas de Exercícios Anteriores | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 33909300 15000000-Indenizações e Restituições | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 44905200 15000000-Equipamentos e Material Permanente | 458.000,00 | 0,00 | 0,00 | 458.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 458.000,00 |
| **2003-GESTÃO DO PLENÁRIO** | **26.837.000,00** | **0,00** | **0,00** | **26.837.000,00** | **24.400.000,00** | **24.400.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **24.400.000,00** | **2.437.000,00** |
| 31901100 15000000-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 22.051.000,00 | 0,00 | 0,00 | 22.051.000,00 | 22.000.000,00 | 22.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000.000,00 | 51.000,00 |
| 31901300 15000000-Obrigações Patronais | 4.747.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.747.000,00 | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400.000,00 | 2.347.000,00 |
| 33901400 15000000-Diárias - Civil | 39.000,00 | 0,00 | 0,00 | 39.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.000,00 |
| **Total Geral:** | **36.900.000,00** | **0,00** | **0,00** | **36.900.000,00** | **26.690.363,79** | **26.690.363,79** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **26.690.363,79** | **10.209.636,21** |

Estado da Bahia
**Câmara Municipal de Candeias**
REGIÃO METROPOLITANA .....CNPJ.: 13.612.254/0001-02

Candeias - BA, 23 de janeiro de 2025.

**Do(a):** Agente de Contratação
**Para:** Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica.

**Processo Administrativo: 006/2025**.
**Assunto:** Solicitação de opinativo para exame de conformidade acerca da contratação veiculada no caderno administrativo.

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizado como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Caso entenda possível a formalização do ajuste, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rosivaldo Freitas
Presidente da Comissão de Contratação.

Creonice Santos Silva e Silva
Membro

Frederico Custodio da Silva
Membro

160

**CONTRATO N° 006/ 2025.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS/BA E **E DE A S OLIVEIRA ME**, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

***PREÂMBULO:***

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS,** órgão do poder público municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 13.612.254/0001-02, com sede à avenida dos Três Poderes s/n Ouro Negro, Candeias - BA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sra. Rosana de Souza Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado da avença a empresa E DE A S OLIVEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 33.994.492/0001-37, com sede na Rua 2 de Fevereiro Candeias - BA, CEP 43.805-200, neste ato representado pelo seu sócio-administrador, o Sra. Elizabete de Amaral Santos Oliveira, CPF nº 313.455.225-68, sócio dessa empresa, doravante denominada **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as **cláusulas** e **condições** que seguem:

**FUNDAMENTO DO CONTRATO:** Este contrato decorre do Processo Administrativo n° 006/2025, fundamentado em dispensa de licitação, tombada sob o nº 004/2025, na forma do disposto no artigo 75, II, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de escritório, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Candeias - BA.

1.2 Segue abaixo o detalhamento do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. | CX | 20 | | |

VISTO
PROJUR

161

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CX C/ 50UND | | | | |
| 02 | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO CX C/ 50UND | CX | 10 | | |
| 03 | CANETA SALIENTADORA DE TEXTO NA COR FLUORESCENTE AMARELA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. | CX | 20 | | |
| 04 | CANETA SALIENTADORA DE TEXTO NA COR FLUORESCENTE VERDE, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. | CX | 20 | | |
| 05 | CANETA SALIENTADORA DE TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE ROSA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE | CX | 20 | | |
| 06 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 01, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20+B13 | PCT | 30 | | |
| 07 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 02, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20+B13 | PCT | 30 | | |
| 08 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 03, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 | PCT | 30 | | |

VISTO
PROJUR

162

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 09 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 04, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 | PCT | 30 | | |
| 10 | COLA LIQUIDA BRANCA, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 90 GRAMAS, CAIXA COM 36 UND. | CX | 10 | | |
| 11 | COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO, NÚMERO 08, LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXIVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | CX | 10 | | |
| 12 | ESPIRAL PARA ENCADEAÇÃO, DIÂMETRO 09 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | | |
| 13 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 12 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | | |
| 14 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 14 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | | |
| 15 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 23 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | | |
| 16 | ESPIRAL PARA | PCT | 10 | | |

VISTO
PROJUR

163

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 50 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | | | | |
| 17 | ETIQUETAS CARTA 25,4X66,7, TAMANHO: 25,4 X 66,7, CX 750 UND. | CX | 10 | | |
| 18 | ETIQUETAS CARTA 25,4X66,7, TAMANHO: 25,4 X 101,6, CX 750 UND. | CX | 10 | | |
| 19 | ETIQUETAS CARTA 25,4X66,7, TAMANHO: 25,4 X 66,7, CX 750 UND. | CX | 10 | | |
| 20 | FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM FILME PLASTICO, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 45 MM E MAXIMA DE | RL | 50 | | |
| 21 | FITA CREPE 18MMX45MM | UND. | 50 | | |
| 22 | GRAMPEADOR METÁLICO, SEMI-INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 240 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2 | UND. | 2 | | |
| 23 | GRAMPEADOR, METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², COMPRIMENTO MINIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METALICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO | UND. | 20 | | |

VISTO
PROJUR

164

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | | | | |
| 24 | GRAMPO TAMANHO 26/6 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | | |
| 25 | GRAMPO TAMANHO 23/6 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | | |
| 26 | GRAMPO TAMANHO 23/8 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | | |
| 27 | GRAMPO TAMANHO 23/10 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | | |
| 28 | GRAMPO TAMANHO 23/13 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | | |
| 29 | LÁPIS MINA GRAFITE, NUMERO 02 (DOIS), | CX | 20 | | |

VISTO
PROJUR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 144 UND | | | | |
| 30 | LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM, COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL, APAGADOR DE BORRACHA, PARA DESENHISTA PROFISSIONAL. | CX | 4 | | |
| 31 | LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2. | UND | 20 | | |
| 32 | LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2. | UND | 20 | | |
| 33 | LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS, DIMENSÃO 215X160 MM. CAPA: PAPELÃO REVERTIDO EM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, MIOLO PAPEL OFFSET +/- 56GR/M², FOLHAS NUMERADAS. | UND | 20 | | |
| 34 | PAPEL COCHÊ CX C/ 50FL | CX | 20 | | |
| 35 | PAPEL OFICIO A4 TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA | CX | 60 | | |

VISTO
PROJUR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 75G/M2, PAPEL ALVO, COR BRANCA CX C/ 10 RESMA PCT COM 500 FOLHAS | | | | |
| 36 | PAPEL VEGÊ CX C/ 50FL | CX | 70 | | |
| 37 | PAPEL, CARBONO, PARA ESCRITA MANUAL, NA COR AZUL, DIMENSAO 215 X 315 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | CX | 2 | | |
| 38 | PASTA ARQUIVO AZ, TAMANHO OFÍCIO, DORSO LARGO COM 85MM, DIMENSÕES 350X280MM, PROTETOR METALICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA, AUXILIADO POR MOLA, FIXADA POR 04 REBITES, PRENDENDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTENCIA, ORIFICIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO. CX C/ 20UND | CX | 30 | | |
| 39 | PASTA CLASSIFICADOR EM PVC, TRANSPARENTE, COM ELASTICO CENTRAL, DIMENSÕES 240 X 330MM, TAMANHO OFICIO. | UND | 100 | | |
| 40 | PASTA CLASSIFICADOR EM PVC, TRANSPARENTE, COM MEIA CANELETA CENTRAL, DIMENSÕES 240 X 330MM, TAMANHO OFICIO. | UND | 100 | | |
| 41 | PASTA SUSPENSA, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, NA COR VERDE, 350 GRAMAS, DIMENSÕES 360X235 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA | CX | 10 | | |

VISTO
PROJUR

167

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM PLÁSTICO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES DE ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL, COM EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM VISOR P/ IDENTIFICAÇÃO. CX C/ 50 UND | | | | |
| 42 | PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNID | CX | 10 | | |
| 43 | PERFURADOR CENTRAL 101 METALICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 10 FOLHAS DE PAPEL, FABRICACAO EM CHAPA DE ACO ZINCADO E RESISTENTE, APOIO DA BASE EM POLIETILENO BRANCO TRANSPARENTE E/OU TRANSLUCIDO. | UND | 20 | | |
| 44 | PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 25 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 10 | | |
| 45 | PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 50 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA | UND | 5 | | |

VISTO
PROJUR

168

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | | | | |
| 46 | PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 120 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 3 | | |
| 47 | RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR GRADUADA COM 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3.00MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA. PCT 25 UND | PCT | 25 | | |
| 48 | RÉGUA GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISÃO EM MM, EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA. PCT 25 UND | PCT | 10 | | |
| 49 | SOBRECAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, | UND | 80 | | |

VISTO
PROJUR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | COR PRETA, TAMANHO A4, DIMENSÕES 220X230MM | | | | |
| 50 | PASTA CLASSIFICADORA 480G CLEAN LISO CINZA, PACOTE COM 10 UND. PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO. | PCT | 10 | | |
| 51 | PILHAS ALKALINE AA COMUM1X2 | UND | 20 | | |
| 52 | PILHAS ALKALINE AAA PALITO 1X4 | UND | 20 | | |
| **TOTAL** | | | | **R$** | |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.

2.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

2.1.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta;

2.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

2.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou qualquer outro beneficiário, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

2.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

2.1.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão

VISTO PROJUR

170

Contratante;

2.1.6 A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a fatura relativa à prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

2.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

2.1.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

2.1.9 Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento dos fiscais do contratante;

2.1.10 Cumprir as exigências das autoridades públicas;

2.1.11 Manter, durante toda a exceção do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

2.2. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

2.2.1. A CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

2.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

2.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

2.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

VISTO
PROJUR

171

2.2.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

2.2.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

2.2.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

2.2.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

2.2.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

2.2.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

2.2.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

2.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial desta instituição para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

2.2.9. Arquivar, dentre outros documentos, orçamentos, termos de recebimento, aditamentos, relatórios e notificações expedidas.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E EVENTUAL REAJUSTE.

3.1. O valor abrange todas as despesas e custos da CONTRATADA, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, **incluindo** as despesas com alimentação, transporte, hospedagem, e todo o material necessário para impressão de documentos, quando da(s) visita(s) técnica(s) presenciai(s) ao órgão.

3.2. O pagamento será efetuado após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal, sob pena de não pagamento.

3.2.1. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

3.2.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação

VISTO PROJUR

172

qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

3.3. Os materiais a serem utilizados para realização dos serviços ora contratados, também serão custeados pela CONTRATADA, estando, desta forma, inserido no percentual do parágrafo anterior.

3.4. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 124, da Lei 14.133/2021, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

3.5. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal, com aplicação do IPCA.

3.6. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

3.7. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

3.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I =
( 6 / 100 ) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

4.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. A vigência deste Contrato será de 04 (quatro) meses, a contar do dia 24 de janeiro de 2025, até o dia 24 de abril de 2025, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os

VISTO PROJUR

173

requisitos exigidos pelo art. 111 da Lei 14.133/2021.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAIS
PROJETO / ATIVIDADES: 2002 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

6.2. Na hipótese de necessidade de reforço de empenho para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, poderá o saldo orçamentário ser reforçado, conforme art. 60, § 2º, da Lei nº. 4.320/64.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;

b) Atraso no cumprimento da "ordem de serviço";

c) Alteração social ou modificação da finalidade da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Falência, ou insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial, requeridas ou decretadas;

e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante;

7.2. Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente executados, considerando os resultados auferidos.

7.3. Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021.

7.4. Na hipótese de rescisão unilateral pela CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA tenha concorrido para este fim, serão devidos os valores ajustados a título de honorários advocatícios pela execução do contrato até a data de extinção, em razão não inferior a 10% (dez inteiros percentuais) daqueles previstos na cláusula quarta.

7.5. A CONTRATADA ainda fará jus a percepção de honorários decorrentes das medidas judiciais patrocinadas pela CONTRATADA que resultarem no recebimento de valores e/ou direitos, sendo fixado seu valor nos percentuais mínimos definidos no art. 85, § 3º, do

VISTO PROJUR

174

Código de Processo Civil.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

8.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

8.3. A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

8.4. Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à CONTRATADA.

8.5. A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA, às suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e material necessário à execução dos serviços.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 14.133/21, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
b) Multas de até:
b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimentos, limitadas a 20% do valor da fatura;
b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 06 (seis) meses, limitadas a 20% do valor da fatura;

VISTO
PROJUR

175

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse contrato.
c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Ente Federativo Contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos).
g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do Ente Contratante.
j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1. O contratante providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do seu extrato em sítio eletrônico oficial, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o contratante divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.

10.1.1. Enquanto não for operacionalizado o uso do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a divulgação dos atos e contratos deverá ocorrer em sítio eletrônico oficial, no Diário Oficial do Ente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base na proposta apresentada e termo de referência inserto nos autos.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos

VISTO PROJUR

176

serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

11.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.7. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.8. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

VISTO
PROJUR

177

11.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

11.15. Conforme determinação do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado pela Administração, o Sr.(a) Fabianede Jesus Sales, Decreto nº 004/2025, lotado na Diretoria Administrativa, que deverá receber cópia deste contrato (com o devido protocolo).

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações de caráter técnico da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

VISTO
PROJUR

178

12.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, servidor ou comissão designada pela autoridade competente, deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços em conformidade com as exigências contratuais, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

VISTO
PROJUR

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

13.1. As prerrogativas do contratante reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO IV do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

14.1. A extinção do contrato reger-se-á pela disciplina dos CAPÍTULOS VIII e XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

14.2.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

14.2.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

14.2.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

14.2.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

14.2.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

14.2.6. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2.7. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito do contratante, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.3.2. consensual, por acordo entre os contratantes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do contratante;

14.3.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

VISTO
PROJUR

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NULIDADE

180

15.1. Constatada irregularidade na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o CAPÍTULO XI do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO VII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

16.2.1. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Candeias, Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPÍTULO XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o instrumento de contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Candeias (BA), xx de janeiro de 2025.

| | |
|---|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS<br>Rosana de Souza Silva<br>CONTRATANTE | E DE A S OLIVEIRA ME<br>Elizabete de Amaral Santos Oliveira<br>CONTRATADA |

Testemunhas

| | |
|---|---|
| Nome:<br>CPF: | Nome:<br>CPF: |

VISTO
PROJUR

181

**Processo Administrativo nº 006/2025**
**Dispensa de Licitação nº 004/2025**
**Objeto**: Fornecimento de materiais de escritório, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Candeias - BA.
**Assunto**: Análise acerca da viabilidade jurídica.

# PARECER JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA VOLVIDA AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS - BA. CONTRATAÇÃO ANÔMALA EM RAZÃO DO VALOR. LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS E JUSTIFICATIVAS.

## 1. RELATÓRIO

Os autos aportam nesta Procuradoria Geral com o fito de que seja confeccionado opinativo acerca da higidez jurídica Processo Administrativo em referência, condutor da Dispensa de Licitação tombada sob o nº 004/2025, cujo objeto é fornecimento de materiais de escritório, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Candeias - BA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Assim sendo, de posse do caderno processual, passar-se-á, agora, incontinente, à análise acerca da viabilidade de formatação do aludido ajuste.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

*Ab initio*, cumpre-nos ressalta que o exame da matéria posta em debate restringe-se aos seus aspectos exclusivamente jurídicos, excluídos da análise qualquer questão técnica ou econômica, notadamente quanto à conveniência e oportunidade inerentes a qualquer acordo/ajuste, devendo a autoridade competente se municiar de todas as cautelas para que os

182

atos do processo sejam prestados apenas por quem de direito.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Pois bem. Dito isto, passemos à análise.

A matéria *in casu* está disciplinada pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, que assim menciona:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais) [1], no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)[2], no caso de outros serviços e compras;

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão

---

[1] Valor atualizado de acordo com Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2025, que atualmente está na ordem de R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

[2] Valor atualizado de acordo com Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2025, que atualmente está na ordem de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

183

vejamos:

> § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
>
> I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
>
> II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a R$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)[3], desde que contextualizada a dispensa.

A nosso ver, a circunstância que se arvora no presente casuísmo amolda-se, objetiva e perfeitamente, à hipótese contida na dicção da norma supramencionada, de modo a autorizar a encarecida contratação.

Passando à análise dos requisitos formais atinentes ao tema, pôde ser verificado que o aviso de dispensa vai ser adotado pela Administração, o qual respeita o prazo mínimo de três dias úteis para a apresentação das propostas e demais documentos, bem como traz em seu bojo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, satisfazendo, assim, os predicados estabelecidos pelo art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/21.

Já no que respeita à minuta contratual, temos que preenche, indene de dúvidas, os predicados encarecidos pela legislação de regência.

**Das recomendações.**

[3] Valor atualizado de acordo com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2025.

184

Nos autos, deverão estar presentes os elementos de escolha do fornecedor, a justificativa do preço, na forma do art. 72, VI e VII da Lei 14.133/2021. Os preços devem aderir à realidade do mercado, cuja extensão não se limita, necessariamente, aos extremos da Câmara Contratante e a justificativa do dimensionamento.

Ademais, é de perspícua relevância que seja examinada a documentação comprobatória da habilitação jurídica, consultada a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência pela Lei 14.133/2021 e, para além disso, sejam exaradas todas as certidões aludidas no §4º, do artigo 91, do indigitado diploma normativo.

Por fim, cumpre assoviar, por oportuno e necessário, que o instituto da dispensa de licitação deve ser utilizado de modo a atender ao Princípio da Unidade Orçamentária, e desde que respeitado, de igual modo, o Princípio da Anualidade, mesmo que as respectivas requisições sejam oriundas de Secretarias diferentes. Diante disso, recomendo firme exame acerca do respeito aos antecitados vetores axiológicos, notadamente para que se proscreva eventuais fracionamentos indevido.

Por oportuno, registre-se, ainda, que, após a contratação direta, ressoa imprescindível a publicação do extrato do contrato.

## 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, desde que atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

É o parecer. S.M.J.

Candeias, Bahia, 23 de janeiro de 2025.

Juno Barbosa Leite
Procurador
Decreto n.º 15/2025

185

# ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo, devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Comissão de Contratação, que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei n° 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Comissão de Contratação, conforme abaixo descrito:

| | |
|---|---|
| **Objeto a ser contratado:** | Fornecimento de material de escritório, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Candeias - BA. |
| **Contratada:** | E DE A S OLIVEIRA (CNPJ n°33.994.492/0001-37 |
| **Prazo de Vigência:** | 04 (quatro) meses |
| **Valor Total:** | R$ 60.995,43 (sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) |
| **Fundamento Legal:** | Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021. |

Justificativa colacionada aos autos do processo de Dispensa de Licitação n° 004/2025.

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do

artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Candeias - BA, 23 de janeiro de 2025.

**Rosana de Souza Silva**
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candeias**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS
DATA 23/01/25

Everaldo Silva Aragão Filho
Diretor Administrativo
Decreto nº 007/2026
Câmara Municipal de Candeias

Estado da Bahia
**Câmara Municipal de Candeias**
REGIÃO METROPOLITANA .....CNPJ.: 13.612.254/0001-02

**CONTRATO N° 006/ 2025.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS/BA E **E DE A S OLIVEIRA ME**, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

**PREÂMBULO:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS,** órgão do poder público municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 13.612.254/0001-02, com sede à avenida dos Três Poderes s/n Ouro Negro, Candeias - BA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sra. Rosana de Souza Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado da avença a empresa E DE A S OLIVEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 33.994.492/0001-37, com sede na Rua 2 de Fevereiro Candeias - BA, CEP 43.805-200, neste ato representado pelo seu sócio-administrador, o Sra. Elizabete de Amaral Santos Oliveira, CPF nº 313.455.225-68, sócio dessa empresa, doravante denominada **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as **cláusulas** e **condições** que seguem:

**FUNDAMENTO DO CONTRATO:** Este contrato decorre do Processo Administrativo n° 006/2025, fundamentado em dispensa de licitação, tombada sob o nº 004/2025, na forma do disposto no artigo 75, II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de escritório, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Candeias - BA.

1.2 Segue abaixo o detalhamento do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. | CX | 20 | R$ 49,88 | R$ 997,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CX C/ 50UND | | | | |
| 02 | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO CX C/ 50UND | CX | 10 | R$ 49,88 | R$ 498,80 |
| 03 | CANETA SALIENTADORA DE TEXTO NA COR FLUORESCENTE AMARELA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. | CX | 20 | R$ 28,98 | R$ 579,60 |
| 04 | CANETA SALIENTADORA DE TEXTO NA COR FLUORESCENTE VERDE, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. | CX | 20 | R$ 28,98 | R$ 579,60 |
| 05 | CANETA SALIENTADORA DE TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE ROSA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE | CX | 20 | R$ 28,98 | R$ 579,60 |
| 06 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 01, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20+B13 | PCT | 30 | R$ 43,97 | R$ 1.319,10 |
| 07 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 02, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20+B13 | PCT | 30 | R$ 43,97 | R$ 1.319,10 |
| 08 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 03, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 | PCT | 30 | R$ 43,97 | R$ 1.319,10 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 09 | CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 04, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM PCT C/ 10 CX. COM 100 UNID MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 | PCT | 30 | R$ 43,97 | R$ 1.319,10 |
| 10 | COLA LIQUIDA BRANCA, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 90 GRAMAS, CAIXA COM 36 UND. | CX | 10 | R$ 107,98 | R$ 1.079,80 |
| 11 | COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO, NÚMERO 08, LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXIVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | CX | 10 | R$ 22,89 | R$ 228,90 |
| 12 | ESPIRAL PARA ENCADEAÇÃO, DIÂMETRO 09 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | R$ 35,99 | R$ 359,90 |
| 13 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 12 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | R$ 35,99 | R$ 359,90 |
| 14 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 14 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | R$ 36,99 | R$ 369,90 |
| 15 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 23 MM, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 10 | R$ 37,99 | R$ 379,90 |
| 16 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 50 MM, COR PRETA, | PCT | 10 | R$ 48,98 | R$ 489,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PACOTE COM 20 UNIDADES | | | | |
| 17 | ETIQUETAS CARTA 25,4X66,7, TAMANHO: 25,4 X 66,7, CX 750 UND. | CX | 10 | R$ 44,44 | R$ 444,40 |
| 18 | ETIQUETAS CARTA 25,4X66,7, TAMANHO: 25,4 X 101,6, CX 750 UND. | CX | 10 | R$ 44,44 | R$ 444,40 |
| 19 | ETIQUETAS CARTA 25,4X66,7, TAMANHO: 25,4 X 66,7, CX 750 UND. | CX | 10 | R$ 44,44 | R$ 444,40 |
| 20 | FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM FILME PLASTICO, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 45 MM E MAXIMA DE | RL | 50 | R$ 5,99 | R$ 299,50 |
| 21 | FITA CREPE 18MMX45MM | UND. | 50 | R$ 6,89 | R$ 344,50 |
| 22 | GRAMPEADOR METÁLICO, SEMI-INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 240 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2 | UND. | 2 | R$ 699,88 | R$ 1.399,76 |
| 23 | GRAMPEADOR, METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², COMPRIMENTO MINIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METALICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND. | 20 | R$ 48,99 | R$ 979,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | GRAMPO TAMANHO 26/6 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | R$ 7,99 | R$ 239,70 |
| 25 | GRAMPO TAMANHO 23/6 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | R$ 10,89 | R$ 326,70 |
| 26 | GRAMPO TAMANHO 23/8 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | R$ 13,89 | R$ 416,70 |
| 27 | GRAMPO TAMANHO 23/10 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | R$ 14,98 | R$ 449,40 |
| 28 | GRAMPO TAMANHO 23/13 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | 30 | R$ 18,89 | R$ 566,70 |
| 29 | LÁPIS MINA GRAFITE, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, | CX | 20 | R$ 43,99 | R$ 879,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 144 UND | | | | |
| 30 | LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM, COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL, APAGADOR DE BORRACHA, PARA DESENHISTA PROFISSIONAL. | CX | 4 | R$ 2,99 | R$ 11,96 |
| 31 | LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2. | UND | 20 | R$ 26,88 | R$ 537,60 |
| 32 | LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2. | UND | 20 | R$ 33,99 | R$ 679,80 |
| 33 | LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS, DIMENSÃO 215X160 MM. CAPA: PAPELÃO REVERTIDO EM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, MIOLO PAPEL OFFSET +/- 56GR/M², FOLHAS NUMERADAS. | UND | 20 | R$ 21,00 | R$ 420,00 |
| 34 | PAPEL COCHÊ CX C/ 50FL | CX | 20 | R$ 37,90 | R$ 758,00 |
| 35 | PAPEL OFICIO A4 TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 75G/M2, PAPEL ALVO, COR BRANCA CX C/ 10 RESMA | CX | 60 | R$ 298,99 | R$ 17.939,40 |

Estado da Bahia
**Câmara Municipal de Candelas**
REGIÃO METROPOLITANA
.....CNPJ.: 13.612.254/0001-02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PCT COM 500 FOLHAS | | | | |
| 36 | PAPEL VEGÊ CX C/ 50FL | CX | 70 | R$ 38,98 | R$ 2.728,60 |
| 37 | PAPEL, CARBONO, PARA ESCRITA MANUAL, NA COR AZUL, DIMENSAO 215 X 315 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | CX | 2 | R$ 40,88 | R$ 81,76 |
| 38 | PASTA ARQUIVO AZ, TAMANHO OFÍCIO, DORSO LARGO COM 85MM, DIMENSÕES 350X280MM, PROTETOR METALICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA, AUXILIADO POR MOLA, FIXADA POR 04 REBITES, PRENDENDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTENCIA, ORIFICIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO. CX C/ 20UND | CX | 30 | R$ 324,98 | R$ 9.749,40 |
| 39 | PASTA CLASSIFICADOR EM PVC, TRANSPARENTE, COM ELASTICO CENTRAL, DIMENSÕES 240 X 330MM, TAMANHO OFICIO. | UND | 100 | R$ 4,39 | R$ 439,00 |
| 40 | PASTA CLASSIFICADOR EM PVC, TRANSPARENTE, COM MEIA CANELETA CENTRAL, DIMENSÕES 240 X 330MM, TAMANHO OFICIO. | UND | 100 | R$ 4,39 | R$ 439,00 |
| 41 | PASTA SUSPENSA, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, NA COR VERDE, 350 GRAMAS, DIMENSÕES 360X235 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES DE | CX | 10 | R$ 186,88 | R$ 1.868,80 |

194

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL, COM EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM VISOR P/ IDENTIFICAÇÃO. CX C/ 50 UND | | | | | |
| 42 | PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNID | CX | 10 | R$ 10,15 | R$ | 101,50 |
| 43 | PERFURADOR CENTRAL 101 METALICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 10 FOLHAS DE PAPEL, FABRICACAO EM CHAPA DE ACO ZINCADO E RESISTENTE, APOIO DA BASE EM POLIETILENO BRANCO TRANSPARENTE E/OU TRANSLUCIDO. | UND | 20 | R$ 35,90 | R$ | 718,00 |
| 44 | PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 25 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 10 | R$ 61,48 | R$ | 614,80 |
| 45 | PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 50 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM | UND | 5 | R$ 170,78 | R$ | 853,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | | | | | |
| 46 | PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 120 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 3 | R$ 302,45 | R$ | 907,35 |
| 47 | RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR GRADUADA COM 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3.00MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA. PCT 25 UND | PCT | 25 | R$ 42,78 | R$ | 1.069,50 |
| 48 | RÉGUA GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISÃO EM MM, EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA. PCT 25 UND | PCT | 10 | R$ 67,88 | R$ | 678,80 |
| 49 | SOBRECAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR PRETA, TAMANHO A4, DIMENSÕES 220X230MM | UND | 80 | R$ 1,30 | R$ | 104,00 |

196

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 50 | PASTA CLASSIFICADORA 480G CLEAN LISO CINZA, PACOTE COM 10 UND. PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO. | PCT | 10 | R$ 33,88 | R$ 338,80 |
| 51 | PILHAS ALKALINE AA COMUM1X2 | UND | 20 | R$ 19,00 | R$ 380,00 |
| 52 | PILHAS ALKALINE AAA PALITO 1X4 | UND | 20 | R$ 28,00 | R$ 560,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 60.995,43** | | |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.

2.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

2.1.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta;

2.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

2.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou qualquer outro beneficiário, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

2.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

2.1.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

2.1.6 A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização, do

197

contrato, juntamente com a fatura relativa à prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

2.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

2.1.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

2.1.9 Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento dos fiscais do contratante;

2.1.10 Cumprir as exigências das autoridades públicas;

2.1.11 Manter, durante toda a exceção do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

2.2. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

2.2.1. A CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

2.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

2.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

2.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

2.2.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

198

2.2.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

2.2.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

2.2.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

2.2.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

2.2.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

2.2.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

2.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial desta instituição para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

2.2.9. Arquivar, dentre outros documentos, orçamentos, termos de recebimento, aditamentos, relatórios e notificações expedidas.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E EVENTUAL REAJUSTE.

3.1. O valor abrange todas as despesas e custos da CONTRATADA, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, **incluindo** as despesas com alimentação, transporte, hospedagem, e todo o material necessário para impressão de documentos, quando da(s) visita(s) técnica(s) presenciai(s) ao órgão.

3.2. O pagamento será efetuado após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal, sob pena de não pagamento.

3.2.1. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

3.2.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

199

3.3. Os materiais a serem utilizados para realização dos serviços ora contratados, também serão custeados pela CONTRATADA, estando, desta forma, inserido no percentual do parágrafo anterior.

3.4. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 124, da Lei 14.133/2021, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

3.5. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal, com aplicação do IPCA.

3.6. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

3.7. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

3.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I =
( 6 / 100 ) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

4.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. A vigência deste Contrato será de 04 (quatro) meses, a contar do dia 24 de janeiro de 2025, até o dia 24 de abril de 2025, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 111 da Lei 14.133/2021.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

200

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAIS
PROJETO / ATIVIDADES: 2002 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

6.2. Na hipótese de necessidade de reforço de empenho para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, poderá o saldo orçamentário ser reforçado, conforme art. 60, § 2º, da Lei nº. 4.320/64.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;

b) Atraso no cumprimento da "ordem de serviço";

c) Alteração social ou modificação da finalidade da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Falência, ou insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial, requeridas ou decretadas;

e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante;

7.2. Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente executados, considerando os resultados auferidos.

7.3. Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021.

7.4. Na hipótese de rescisão unilateral pela CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA tenha concorrido para este fim, serão devidos os valores ajustados a título de honorários advocatícios pela execução do contrato até a data de extinção, em razão não inferior a 10% (dez inteiros percentuais) daqueles previstos na cláusula quarta.

7.5. A CONTRATADA ainda fará jus a percepção de honorários decorrentes das medidas judiciais patrocinadas pela CONTRATADA que resultarem no recebimento de valores e/ou direitos, sendo fixado seu valor nos percentuais mínimos definidos no art. 85, § 3º, do Código de Processo Civil.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

201

8.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

8.3. A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

8.4. Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à CONTRATADA.

8.5. A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA, às suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e material necessário à execução dos serviços.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 14.133/21, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
b) Multas de até:
b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimentos, limitadas a 20% do valor da fatura;
b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 06 (seis) meses, limitadas a 20% do valor da fatura;
b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse contrato.
c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser

202

causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Ente Federativo Contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos).
g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do Ente Contratante.
j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1. O contratante providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do seu extrato em sítio eletrônico oficial, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o contratante divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.

10.1.1. Enquanto não for operacionalizado o uso do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a divulgação dos atos e contratos deverá ocorrer em sítio eletrônico oficial, no Diário Oficial do Ente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base na proposta apresentada e termo de referência inserto nos autos.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

203

11.5. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

11.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.7. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.8. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o *período escolhido* seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado

ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

11.15. Conforme determinação do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado pela Administração, o Sr.(a) Fabianede Jesus Sales, Decreto nº 004/2025, lotado na Diretoria Administrativa, que deverá receber cópia deste contrato (com o devido protocolo).

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações de caráter técnico da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, servidor ou comissão designada pela autoridade competente, deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços em conformidade com as exigências contratuais, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

13.1. As prerrogativas do contratante reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO IV do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

206

14.1. A extinção do contrato reger-se-á pela disciplina dos CAPÍTULOS VIII e XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

14.2.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

14.2.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

14.2.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

14.2.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

14.2.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

14.2.6. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2.7. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito do contratante, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.3.2. consensual, por acordo entre os contratantes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do contratante;

14.3.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NULIDADE

15.1. Constatada irregularidade na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o CAPÍTULO XI do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

207

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO VII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

16.2.1. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Candeias, Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPITULO XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o instrumento de contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Candeias (BA), 24 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Rosana de Souza Silva
CONTRATANTE

Elizabete de Amaral Santos Oliveira
E DE A S OLIVEIRA ME
Elizabete de Amaral Santos Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas

Nome:
CPF: 158.372.975-53

Nome:
CPF: 548.563.455-91

**ESTADO DA BAHIA**
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS**
AV DOS TRES PODERES, SN - OURO NEGRO
Candeias - BA
C.N.P.J.: 13.612.254/0001-02

208

# Nota de Empenho
**JANEIRO/2025**

**Nota de Empenho** **01270001** **Tipo:** Global **Data:** 27/01/2025

**FORNECEDOR**

**Nome:** E DE A S OLIVEIRA
**CNPJ/CPF:** 33.994.492/0001-37
**Endereço:** Rua Dois de Fevereiro, 102A **Compl:**
**Bairro:** Centro **Cidade:** Candeias **UF:** BA
**E-mail:** elocontabilassessoria@gmail.com **Telefone:** (71)87177-108
**PIS/PASEP:** **RG:**

**DADOS BANCÁRIOS**

**Banco:** **Agência:** **Operação:** **Conta:**
**Pix:**

**CLASSIFICAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | 0101 | CÂMARA MUNICIPAL |
| **Função:** | 01 | Legislativa |
| **SubFunção:** | 031 | Ação Legislativa |
| **Programa:** | 0001 | TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO POPULAR E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA |
| **A** | 2002 | GESTÃO DAS AÇOES DO PODER LEGISLATIVO |
| **Natureza Despesa:** | 33903000 | Material de Consumo |
| **SubElemento:** | 33903016 | MATERIAL DE EXPEDIENTE |
| **Fonte:** | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Marcador:** | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Centro Custo:** | | |

**Licitação:** Nº 004/2025 - Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021 **Nº Recibo:**

**Processo:** **Prazo Liquidação:** 0

| CONTRATO/ANO | SD/ANO | TIPO | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHO | SALDO DISPONÍVEL |
|---|---|---|---|---|---|
| 006 / 2025 | | Global | 690.141,00 | 60.995,43 | 629.145,57 |

**HISTÓRICO**

Valor empenhado para contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo tipo: (ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE), de forma parcelada, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no período de 24/01 a 24/04/2025. [PA=006/25 | DL=004/25 | TC=006/25].....Valor da Dispensa: R$ 60.995,43.

| Item | Especificação | Unid | Qtde | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4818 - Material de Escritório/Expediente | UND | 1,0000 | 60.995,4300 | 60.995,4300 |

SESSENTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS **60.995,43**

**Emitido em** 27/01/2025

**Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa**

**Essa despesa foi empenhada em crédito próprio**

ROSANA DE SOUZA SILVA
**PRESIDENTE CAMARA Mat.002653**

JEAN CARLOS SOUZA FERREIRA
**Diretor Financeiro Mat.003223**

209

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 006/2025 **Contrato 006**/2025. **Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Candeias -Bahia **Contratada:** E DE A S OLIVEIRA (CNPJ n° 33.994.492/0001-37). **Objeto:** Fornecimento de materiais de escritório, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Candeias - BA. **Vigência:** 24/01/2025 a 24/04/2025. **Valor:** R$ 60.995,43(SESSENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

**Dotação Orçamentária:**

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAIS
PROJETO / ATIVIDADES: 2002 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

**Fundamentação legal:** art. 75, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

MARCELO SILVESTRE ROSIVALDO FREITAS CREONICE SANTOS SILVA

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS
PARECER
DATA 24/01/25

Everaldo Silva Aragão Filho
Diretor Administrativo
Decreto nº 007/2025
Câmara Municipal de Candeias

Estado da Bahia
**Câmara Municipal de Candeias**
REGIÃO METROPOLITANA
.....CNPJ.: 13.612.254/0001-02

# ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo, devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Comissão de Contratação, que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei n° 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025**.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Comissão de Contratação, conforme abaixo descrito:

| | |
|---|---|
| **Objeto a ser contratado:** | Fornecimento de material de escritório, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Candeias - BA. |
| **Contratada:** | E DE A S OLIVEIRA (CNPJ n°33.994.492/0001-37 |
| **Prazo de Vigência:** | 04 (quatro) meses |
| **Valor Total:** | R$ 60.995,43 (sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) |
| **Fundamento Legal:** | Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021. |

Justificativa colacionada aos autos do processo de Dispensa de Licitação n° 004/2025.

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do

CERTIFICAÇÃO: A3F91BD1-1FD0-4E1D-995C-60FE67E6C0DC

artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Candeias - BA, 23 de janeiro de 2025.

**Rosana de Souza Silva**
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candeias**

Estado da Bahia
**Câmara Municipal de Candeias**
REGIÃO METROPOLITANA
.....CNPJ.: 13.612.254/0001-02

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo**: 006/2025 **Contrato** 006/2025. **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Candeias -Bahia **Contratada**: E DE A S OLIVEIRA (CNPJ n° 33.994.492/0001-37). **Objeto**: Fornecimento de materiais de escritório, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Candeias - BA. **Vigência**: 24/01/2025 a 24/04/2025. **Valor**: R$ 60.995,43(SESSENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

**Dotação Orçamentária**:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAIS
PROJETO / ATIVIDADES: 2002 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

**Fundamentação legal**: art. 75, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

MARCELO SILVESTRE ROSIVALDO FREITAS CREONICE SANTOS SILVA

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

CERTIFICAÇÃO: A3F91BD1-1FD0-4E1D-995C-60FE67E6C0DC